



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3837—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	43
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	49

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	80
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	80
DIRETORIA GERAL.....	82
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	85
ESMAT	85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	92
CENTRAL DE COMPRAS.....	92

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 22/2016

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0003277-75.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5001377-04.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO LOPES.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Sessão do dia 22/06/2016: O Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o relator. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator no sentido

de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação

OBS: Julgamento adiado para a sessão do dia 06/07/2016, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

02-APELAÇÃO - AP 0003746-24.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5001028-98.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: ARIVELTON DE SOUSA AQUINO.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Sessão do dia 22/06/2016: Julgamento reencetado: O Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o relator. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para a sessão do dia 06/07/2016, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

03-APELAÇÃO - AP 0005012-12.2016.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 0000009-38.2015.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: MARIA TELMA FERREIRA SOUSA.

ADVOGADO: HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Sessão do dia 22/06/2016: Julgamento reencetado: O Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o relator. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para a sessão do dia 06/07/2016, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

04-APELAÇÃO - AP 0003112-28.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 5000502-97.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: CLEUDIVAN SOUSA LOPES.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Sessão do dia 22/06/2016: Julgamento reencetado: O Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o relator. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para a sessão do dia 06/07/2016, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

05-APELAÇÃO - AP 0009907-50.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 0000956-94.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: JOCILDA DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Sessão do dia 22/06/2016: Julgamento reencetado: O Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o relator. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para a sessão do dia 06/07/2016, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009799-21.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000081-60.2007.827.2726 (AUTOS FÍSICOS 2007.0009.3065-0), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE

PROC MUNIC: CORIOLANO SANTOS MARINHO E RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA

AGRAVADA: ELIANE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**07-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001760-98.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 13 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0024293-46.2015.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**08-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004513-28.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000715-93.2016.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: E. M. S. S. REPRESENTADA POR V. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**09-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006754-72.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA Nº 0000603-24.2015.827.2717, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

AGRAVANTES: ARI TEIXEIRA SOBRINHO E OUTRO

ADVOGADOS: MILTON ROBERTO DE TOLEDO E HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

AGRAVADOS: JOAQUIM TELES DA CONCEIÇÃO E MARIA ESPINDOLA BARROS TELES

ADVOGADO: GERVÂNIO BARROS GOMES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006074-87.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0000775-30.2015.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTES: D. G. D. S. E M. C. S. S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADA: A. R. D. S. REPRESENTADA POR K. R. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006490-55.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008373-95.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JALAPÃO HOTEL LTDA.

ADVOGADO: WELLINGTON JÚLIO CARDOSO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019552-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0014520-46.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001695-06.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS - Nº 0004293-31.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: RAYMUNDA MOTA PESSOA.

ADVOGADOS: LAÉDIS SOUSA DA SILVA, ORLANDO DOS SANTOS FILHO E ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002111-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E DE RESSARCIMENTO C.C PLEITO DE DANO MORAL COLETIVO Nº 0007948-11.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: ELETRO SONHOS VENDA PREMIADA LTDA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018306-68.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO LIMINAR DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0033045-07.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: LILIANE MIRANDA ALVES.

ADVOGADOS: ELIZA TREVISAN PELZER, MARCELO NETTO DE RESENDE E HEBER LUÍS FIDÉLIS FERNANDES GARCIA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001850-09.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0000917-31.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA..

ADVOGADOS: LEANDRO RÓGERES LORENZI, MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO E

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018914-66.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0011895-67.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTES: VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, RAILSON DOS SANTOS LIMA, ODAIR RODRIGUES DE SOUZA, JURANDY RIBEIRO REIS, JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS, FÁBIO RICARDO DE FREITAS, ERSIVAL NUNES POTENCIO E CLÉCIUS AMORIM GUIMARÃES.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003135-37.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 0000399-05.2014.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

AGRAVANTES: RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIA, PAULO COSTA, MAURO BITTECOURT, MARLENE MARIA BAZZO, GILMAR DE LIMA/BEJAMIM DALMOLIN E AMAURI MIRANDA.

ADVOGADOS: CRISTINA MARIA RAMALHO E SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO

AGRAVADOS: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS E NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA.

ADVOGADA: LORRANY LOURENÇO NEVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006797-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE Nº 0004394-97.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADOS: VANESKA GOMES E THIAGO BRUNELLI FERRAREZI

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017917-83.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA MEDIANTE LIMINAR Nº 0029682-12.2015.827.2729, DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: F. D. A. M. F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA DANIELA GOMES COELHO MOREIRA.

ADVOGADOS: LUANA GOMES COELHO CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

21-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018990-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0019413-45.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: JOSÉ EVANDRO RIBEIRO MELO

ADVOGADO: MARCIO UGLEY DA COSTA

REQUERIDO: DELEGADO DA RECEITA TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

22-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002358-52.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000054-55.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO

ADVOGADOS: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

23-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0008133-82.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006972-32.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS .

REQUERENTE: JORDEL SOUSA SILVA/BRUMO MORAIS GAMA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

REQUERIDA: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

24-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 0002680-72.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0016985-56.2015.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ANTÔNIO TIAGO SANTANA

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, RODRIGO COELHO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0019026-35.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 29 - AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5002017-43.2013.827.2716–1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS-TO

EMBARGANTES: LUIZ BRUNO FRACALANZA GRASSI E JAYME RICARDO FRACALANZA GRASSI

ADVOGADOS: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES, JAIR DA ALCÂNTARA PANIAGO E ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
 EMBARGADO: VALMIR BATISTA DE MELO
 ADVOGADO: TENNER AIRES RODRIGUES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0014512-39.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 23 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0007750-23.2014.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPITO
 EMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL
 ADVOGADOS: LUIZ RODRIGUES WAMBIER, RITA DE CASSIA C. DE VASCONCELOS E ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA
 EMBARGADO: WILSON FERREIRA DA ROCHA
 ADVOGADO: EVERTON BERNARDO CLEMENTE
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

27-APELAÇÃO – AP 0018528-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000154-72.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
 ADVOGADOS: MARCOS AIRES RODRIGUES E IRLEY SANTOS DOS REIS
 APELADO: JOSÉ CARLOS PEDREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0014683-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA nº 5000189-76.2008.827.2719 – 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS
 APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 ADVOGADO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

29-APELAÇÃO – AP 0001361-69.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000249-25.2012.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: RENATA LUCENA LEMOS

ADVOGADO: LIBERATO CREBILON DE ARAÚJO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

30-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0019443-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PAMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO (IRPF SOBRE TERÇO DE FÉRIAS) Nº 5013443-81.2011.827.2729 - 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADOS: MARIA JOSE ELOI ABREU E OUTROS
 ADVOGADO: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

31-APELAÇÃO – AP 0001219-65.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 0004481-12.2015.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENTUDE
 APELANTES: ESPÓLIO DE ALCIDES BRAUN E EVA BRAUN
 ADVOGADO: JOSÉ RENATO BOPP MEISTER
 APELADO: AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
 ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

32-APELAÇÃO – AP 0018809-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR Nº 5001592-17.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA
 ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO E LEONARDO DE CASTRO VOLPE
 APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

33-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0018761-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010866-68.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: CARLOS NATAN SARAIVA DE MENDONÇA
ADVOGADO: JAIRO SANTOS DE MIRANDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

34-APELAÇÃO - AP 0002091-80.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 0000111-66.2014.827.2717, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS.
APELANTE: MARILZA BORGES RIBEIRO.
ADVOGADAS: ARLINDA MORAES BARROS, PAULA DE ATHAYDE ROCHEL, LEISE THAÍS DA SILVA DIAS E ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO.
APELADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.
ADVOGADA: THÁRCIA AURÉLIA SETÚBAL BRITO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

35-APELAÇÃO - AP 0002869-50.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA NUMERO: 0000018-09.2015.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: VALDENOR CARNEIRO DE ARAÚJO.
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: OI S.A..
ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

36-APELAÇÃO - AP 0015532-65.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000165-40.2015.827.2703, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
APELANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO.
ADVOGADA: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.
APELADO: MARIA FÉLIX PEREIRA, MADALENA MARIA OLIVERIO DOS REIS E BÁRBARA MARIA SILVA SOUSA.
ADVOGADOS: DALVALÁIDES MORAIS SILVA LEITE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

37-APELAÇÃO - AP 0018262-49.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0018154-78.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTE: JONALDO NUNES DA SILVA DIAS.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADA: FRANCISCA FÁBIA MARINHO DA SILVA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**38-APELAÇÃO - AP 0000307-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004323-82.2009.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MARIA EFIGÊNIA DE SÁ E SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**39-APELAÇÃO – AP 0003105-02.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000774-85.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS, NADIA BECMAM LIMA E OUTROS

APELADO: DEVAILDE DE FÁTIMA AQUINO CAVALCANTE E OUTRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**40-APELAÇÃO - AP 0002955-21.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0001696-59.2014.827.2716, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: NATACÍLIO CURCINO RIBEIRO.

ADVOGADO: ALUÍZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.

APELADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO, DHIEGO RICARDO SCHUCH E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

45-APELAÇÃO - AP 0003429-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000566-66.2012.827.2732, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ.

ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA, MAURICIO CORDENONZI E RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: CONRADO FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****46-APELAÇÃO - AP 0003495-06.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001205-62.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LEANE CRISTINA RODRIGUES SANTANA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0003538-40.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001290-48.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EILAMAR DA SILVA SOUSA.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****48-APELAÇÃO - AP 0003572-15.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000892-04.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: VALDIRENE ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0003583-44.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000899-93.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VÂNIA BATISTA NOGUEIRA DELFINO.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****50-APELAÇÃO - AP 0003600-80.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001109-47.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSINALVA VERAS LIMA.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****51-APELAÇÃO - AP 0003671-48.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5004013-13.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL APELANTE:

MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADA: KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA.

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ E OUTROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL****52-APELAÇÃO - AP 0003681-29.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001231-60.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLÁUDIA LIMA DE SOUSA.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0003731-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000949-85.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VANY DE JESUS DA SILVA.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****54-APELAÇÃO - AP 0003795-31.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000500-02.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI.

APELADO: FREDERICO EUGÊNIO.

ADVOGADO: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****55-APELAÇÃO - AP 0003849-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO COM A CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5004411-75.2013.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADRIANA MONTEL NOLITO.

ADVOGADA: VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC. FED.: JUAREZ VIDAL SOUTO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****56-APELAÇÃO - AP 0003877-62.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 5040123-35.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: ROSÂNGELA RODRIGUES SOUSA.

ADVOGADOS: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS E DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADVOGADA: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0003900-42.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001056-66.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADELAIDE DA CRUZ ARAÚJO DOS SANTOS.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****58-APELAÇÃO - AP 0003971-44.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001340-74.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA GORETE DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0004090-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº 5000673-31.2011.404.2729.

APELANTE: JOSÉ EROASTRO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO E JOSE EROASTRO CARVALHO DA SILVA

APELADA: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0004400-74.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5011953-87.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: T M FERREIRA GOMES.

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0004425-87.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

APELANTE: JOSÉ BENEDITO MOREIRA.
 ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
 APELADA: BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADO: GIULIO ALVARENGA REALE.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0004649-25.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, E PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 5013192-98.2012.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
 APELANTE: MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO: GUSTAVO CARVALHO LEITE.
 APELADA: SHEILA MARTINS INÁCIO BARCANTT
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
 APELADA: DELL ANNO ARAGUAÍNA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0004769-68.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5001735-55.2011.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 APELADO: PEDRO RIBEIRO DE CASTRO.
 ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0004899-58.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5005500-97.2012.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
 APELANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL - SPC BRASIL.
 ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO.
 APELADA: PHAMILLA LIMA RIBEIRO.
 ADVOGADOS: JULIANO MARINHO SCOTTA E VALDIR HAAS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

69-APELAÇÃO - AP 0004914-27.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005148-26.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: DURVAL FLORÊNCIO DE CARVALHO FILHO.

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI E SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0004951-54.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001079-55.2012.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

APELANTE: JÚNIOR DE SOUSA COELHO.

ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO, ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO E LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

APELADA: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0004955-91.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5016336-46.2013.827.2706, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADENILSON MATOS DE AQUINO

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA

APELADA SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

APELANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA

APELADO: ADENILSON MATOS DE AQUINO.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0005339-88.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C COBRANÇA Nº 5004390-47.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: ROSÂNGELA SONELY SANTOS MORBACK, ROSA MARIA LIBANIO LIMA, RAIMUNDO SÉRGIO DA COSTA, MARIA IZABEL PEREIRA DE FARIA E SILVA, MARIA HELENA DA SILVA LIMA, MARIA ELZA TAVARES URBANO, MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, IRENILDE ALVES GUIMARAES LOFF, HELIO GOMES MACHADO, EVALDIRENE BORGES SE SOUSA, ESTEVÃO SILVEIRA DOS REIS, ENELZA NATALICE FREITAS FERNANDES, ELIESER ALMEIDA, EDMILSON MACHADO DE AQUINO, EDITE DA COSTA REIS, DINA APARECIDA DA SILVA PARENTE, DENIA DIAS DA CUNHA, DAVID FERREIRA CAVALCANTE, AURIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA BALBINO E ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA.

ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 0005559-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004987-79.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES.

ADVOGADOS: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0007576-95.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000498-77.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: VALDERICE MENDES DE ANCHIETA ALMEIDA.

ADVOGADOS): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0007581-20.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000517-83.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: ELZILENE BORGES DE SOUSA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0012105-60.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001473-84.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000468-53.2008.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS .

APELANTE: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E IVANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0016930-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000465-82.2014.827.2720.

APELANTE: CARLOS ALBERTO MOTTER.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADO: SERGIO PAULO VALCANAIA/MARCELO VALCANAIA.

ADVOGADOS: FRANKLIN DIAS ROLINS, EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA E ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0017501-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5023354-83.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0017602-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5007697-38.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL

APELANTE: BANCO FINASA BMC S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

APELADO: RONALDO ROMERO DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0018231-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 0005684-21.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
APELADO: SIMIÃO TADEU LEAL.
ADVOGADOS: GASPAR FERREIRA DE SOUSA E RAMON BARROS BASTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0018774-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000324-39.2014.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL APELANTE:
MARIA DAS GRAÇAS ALVES NERES DE ANDRADE.
ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.
ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0018778-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000352-07.2014.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
APELANTE: GENESINA BRITO TAVARES PEREIRA.
ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA
APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.
ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019556-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0026507-10.2015.827.2729, DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS
APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – POSTO VERÃO
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.
APELADO: MIGUEL ELIAS ALVES.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0008943-91.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO Nº 5001500-39.2011.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.
 ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
 APELADO: JOSEFA ALVES MARTINS.
 ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

89-APELAÇÃO - AP 0002857-36.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006260-63.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL APELANTE:
 CLEONE LOPES DOS SANTOS.
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 APELADO: WANDERSON CARDOSO PORFIRIO.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

90-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003326-82.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006262-47.2015.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
 ADVOGADO: DEARLEY KUHN.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

91-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003422-97.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019233-98.2014.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADA: MARIA AUGUSTINHA PEREIRA.
 ADVOGADA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0003836-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005851-26.2015.827.2731 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 PROC. MUNIC.: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

93-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003898-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº: 0004443-97.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: ADELINO LUIZ DA LUZ.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

94-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003977-17.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004864-87.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 PROC. MUNIC.: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0004080-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000791-76.2009.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL APELANTE: BANCO FINASA S/A.
 ADVOGADO: CELSO MARCON.
 APELADO: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

96-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005079-74.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0014867-44.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: HÉLIO FERREIRA DE LIMA.

ADVOGADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0005296-20.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 0001066-45.2014.827.2702, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: FERNANDO ROSA DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

.RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0005344-76.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0021053-83.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL

APELANTE: CARLOS CLEMENTINO DE ARAÚJO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DE DINIZ.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

99-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005692-94.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0001327-83.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ACRÍSIO ALVES RODRIGUES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

100-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005699-86.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0001462-95.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADA: RAIMUNDA BARROS PEREIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****101-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006100-85.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021259-97.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROSIETE SATURNINO DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****102-APELAÇÃO - AP 0006382-26.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5017962-65.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADAS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E LUÍSA PAIVA SANCHES.

APELADO: EDILSON RIBEIRO FOLHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****103-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006662-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO LIMINAR C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0010990-96.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

APELANTE: MARIA ALICE DE MORAES.

ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

104-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006809-23.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010584-13.2015.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROC. MUNIC.: SÉRGIO PAULO CARDOZO DA SILVA E DEARLEY KUHN.

1º APELADO: R. S. C.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008210-91.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011744-55.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****106-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013121-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0004674-67.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: FÁBIO JÚNIOR BONFIM DA SILVA.

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****107-APELAÇÃO - AP 0013887-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011980-07.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

4º APELADA: FERNANDA DE SOUSA CAXITO

5º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTRO
 6º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO
 LITIS. ATIVO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
 INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015049-69.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS Nº 5004457-12.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 EMBARGANTE: L R C SILVESTRE - EPP.
 ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
 EMBARGADA: VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADOS: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM
 EMBARGADOS: ÉSIO ALVES BORGES E ANTÔNIA PORFÍRIO BORGES
 ADVOGADA: MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA
 EMBARGADA: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
 ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMÃO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

109-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015052-24.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, PELO RITO SUMÁRIO Nº 5012941-11.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 EMBARGADO: RAFAEL ALVES CRUVINEL.
 ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

110-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015318-74.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011774-90.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES E OUTRO
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 EMBARGADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 EMBARGADO: JENÁRIO NOGUEIRA
 ADVOGDO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 EMBARGADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

111-APELAÇÃO - AP 0019657-76.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011853-69.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS
 ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES
 EMBARGADO: SIMONE PRAIGIDA FEITOSA E RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA, DIEGO BORGES ABREU E DENNIS JOSEPH GODOY
 EMBARGADO: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS E DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS
 EMBARGADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

112-APELAÇÃO - AP 0002295-27.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000586-02.2012.827.2718, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
 APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
 ADVOGADO: RAMON COSTA ALMEIDA.
 APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES.
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

113-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002847-60.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000153-26.2011.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.
 ADVOGADAS: STEFANY CRISTINA DA SILVA E MONIQUE SEVERO E SILVA
 EMBARGADA: CREUSAMAR DOS SANTOS VIEIRA.

ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0004452-70.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0006728-41.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
 ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
 APELADO: WILDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004533-19.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0013064-95.2014.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0005026-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E RESILIÇÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA E REPARAÇÃO DE DANOS EM PARCERIA PECUÁRIA Nº 5000322-64.2008.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
 APELANTE: JOSÉ DANIEL TAVARES RODRIGUES.
 ADVOGADAS: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.
 APELADOS: LUCIANO MIRANDA BEZERRA E JOSE CARLOS RODRIGUES BEZERRA.
 ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E ANDERSON DE SOUZA BEZERRA.
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0005197-50.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATÉRIAS E MORAIS Nº 5030348-30.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.
 APELANTE: TRIP - TRIP LINHAS AEREAS.
 ADVOGADOS: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES E ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.
 APELADO: ELISÂNGELA APARECIDA GONÇALVES FRAGA.
 ADVOGADOS: HUGO BARBOSA MOURA E EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0005201-87.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS Nº 5030354-37.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: TRIP - TRIP LINHAS AEREAS.

ADVOGADOS: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE, HAMILTON DE PAULA BERNARDO E LARISSA RODRIGUES LARA.

APELADO: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS.

ADVOGADOS: HUGO BARBOSA MOURA E EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0005919-84.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000131-44.2011.827.2727, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: JOSÉ URSINO FERREIRA.

ADVOGADO: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0006609-16.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000423-64.2013.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOÃO DE ARAÚJO CERQUEIRA.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0006629-75.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000038-07.2009.827.2742, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MARCEL SELHORST ARRAIS E SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0006870-78.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5006370-87.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES.

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**123-APELAÇÃO - AP 0007074-25.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5010744-49.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

APELADO: ROMIS NOGUEIRA LOPES.

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**124-APELAÇÃO - AP 0008323-11.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005815-12.2009.827.2729.

APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR.

ADVOGADOS: AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA E LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA.

APELADO: AMERICEL S.A.

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**125-APELAÇÃO - AP 0008338-77.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e PEDIDO LIMINAR Nº 0014207-16.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL

APELANTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO

APELADA: KEYLLA DE CÁSSIA MAGALHÃES E SILVA.

ADVOGADOS: LUCAS PEREIRA CARREIRO

APELANTE: KEYLLA DE CÁSSIA MAGALHÃES E SILVA.

ADVOGADOS: LUCAS PEREIRA CARREIRO

HAMILTON DE PAULA BERNARDO, NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA E.

APELADO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA.

ADVOGADOS: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0008371-67.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006937-38.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JOANA MARIA DA SILVA LEITÃO.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0008392-43.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002636-31.2013.827.2729.

APELANTE: MARIZAN DE SOUSA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0008404-57.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5021267-57.2012.827.2729.

APELANTE: MILTON PAULO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

129-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008477-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004844-15.2014.827.2737.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

130-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009329-24.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003095-27.2013.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: GERALDO FRANCISCO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0011858-16.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002424-31.2013.827.2722.

APELANTE: NEIDE FURTADO DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.

APELADO: DELSUITA MARIA MENDANHA.

ADVOGADO(A): MARIA QUEIROGA MENDES BATISTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0012222-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012701-56.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MARIA LIDIANA DE OLIVEIRO PINTO/HÉRCULES RIBEIRO MARTINS/ANTONIO FABIO VIEIRA PINTO/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/RODRIGO DE CARVALHO AYRES/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0013413-68.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000604-32.2012.827.2715.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0013622-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012062-38.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MARCOS VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO/HÉRCULES RIBEIRO MARTINS/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES/RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0013677-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5037621-26.2013.827.2729.

APELANTE: LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

ADVOGADO(A): LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017913-46.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012636-62.2013.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/ANDRE EUFRASIO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/ANDRE EUFRASIO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 5000024-67.2010.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0001000880564

APELANTE: LUCAS BERNARDES DA COSTA/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/JOÃO RODRIGUES FILHO/ERION DE PAIVA MAIA/CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN/ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/PEDRO D. BIAZOTTO

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 5005948-02.2013.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS .
 REFERENTE: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - 2011.0006.2581-3, JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 APELANTE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
 APELADO: EDEUVALDO SARAIVA DE SOUSA.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 5007627-89.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000029-74.2011.827.2742.
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: RAIMUNDO ALVES JORGE.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 5007883-32.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5006270-11.2013.827.2737.
 APELANTE: CELIA MARIA CARVLAHO GODINHO.
 ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0004293-64.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000167-77.2011.827.2730.
 APELANTE: EDIMILSON NOGUEIRA SOARES.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA/PRISCILA LEITE ALVES PINTO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0007111-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002185-51.2014.827.2731.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
APELADO: RETICOQUI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/FELIPE COQUI RODRIGUES/ÉRICA NOLETO DE ALMEIDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0008686-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000908-23.2011.827.2729.
APELANTE: LUIZ CARLOS SILVA MANGUEIRA.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

144-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009835-63.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015863-60.2013.827.2706.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
1ª APELADA: M. E. S. B.
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0010186-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003382-64.2011.827.2729.

APELANTE: MARGARIDA MARIA NOLETO LUZ ALVES.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
 1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 2º APELADO: CARITAS NOLETO LUZ ALVES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

146-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010390-80.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5010634-22.2013.827.2706.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.
 ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
 APELADO: RUTE BENTO SILVA DE CARVALHO/MINISTÉRIO PÚBLICO.
 ADVOGADO(A): ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

147-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010503-34.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002229-48.2014.827.2706.
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
 APELADO: CARLOS BARBOSA DA SILVA.
 ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

148-APELAÇÃO - AP 0012161-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004217-39.2012.827.2722.
 APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
 ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/DANILO BEZERRA DE CASTRO/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.
 APELADO: AMAURI CAETANO ALVES.
 ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

149-APELAÇÃO - AP 0013292-06.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001905-45.2007.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: SOPRAN & SOPRAN LTDA/ROSINES SOPRAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

150-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013954-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000156-77.2013.827.2730.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADO: FRANCISCO JORGE DA SILVA

ADVOGADO: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0014752-28.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006542-80.2014.827.2729.

APELANTE: ELIAS MELQUIADES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

152-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015991-67.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001691-15.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SALOMÃO AGUIAR MACIEL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0019048-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000447-89.2012.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL**154-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5011655-03.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JSUTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 2008.0003.1011 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

REQUERENTE: CARMEJANSE ARAUJO MACHADO.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

1º REQUERIDO: WILTON NUNES DA SILVA

2º REQUERIDO: WELLINGTON NUNES DA SILVA NERES

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

3º REQUERIDO: PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADA: LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO

4º REQUERIDO: JOSÉ MACHADO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****Intimação de Acórdão****APELAÇÃO Nº 0003429-26.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5039492-91.2013.827.2729

APELANTE: M. E. M. B. representada por sua genitora C. M. L.

DEF.PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

APELADO: C. DE S. B.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC.JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PAGAMENTO DA DÍVIDA APÓS AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. RESPONSABILIDADE DO APELADO. RECURSO PROVIDO. 1. Havendo o reconhecimento da dívida por parte do devedor, através de sua quitação, é deste a responsabilidade pelo ajuizamento da execução e, conseqüentemente, pelo pagamento das custas processuais. 2. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0003429-26.2015.827.0000 na sessão realizada em 22/06/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Juízes Nelson Coelho Filho e Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES** Relator

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pauta

PAUTA Nº 23/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **5 (cinco) dias** do mês de **Julho** do ano de **2016**, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0017573-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS- TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000143-04.2009.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, II E IV, C/C 14, II, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP.**

RECORRENTE: **MARCIO GENE PEREIRA SA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019649-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001279-61.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, DO CP .**

RECORRENTE: **JOSÉ MARREIRA DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002231-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003115-69.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, DO CP.**

RECORRENTE: **RAIMUNDO NONATO DIAS GODINHO.**

ADVOGADOS: ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH E HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004145-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000400-16.2012.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2, IV, DO CP.**

RECORRENTE: **JOSÉ MELCI BISPO DE ASSIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004202-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000003-25.2009.827.2717 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: ELION CORREIA LOPES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008649-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0021365-25.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP.

RECORRENTE: MURIEL DA SILVA TORRES.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004670-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000565-93.2012.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DIAS DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007903-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012646-75.2015.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: MOISÉS PIRES DE LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007479-61.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001629-31.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT, C/C 14, II, AMBOS DO CP.**RECORRENTE: **FAGNO DA SILVA SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORJUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGALDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004583-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001221-49.2014.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP.**APELANTE: **R. C. A. X.**

ADVOGADA: JANEILMA DOS SANTOS LUZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004632-86.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000663-02.2013.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**APELANTE: **FABIANO SOARES DE LIMA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006307-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019752-88.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; 155, CAPUT; C/C 70, CAPUT, TODOS DO CP; E 244-B, DA LEI Nº 8.069/90; C/C 69, DO CP.**APELANTE: **P. H. F. W..**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006761-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0033863-56.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DO CP.**APELANTE: **JORGE NILTON DA SILVA BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000972-04.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000444-26.2012.827.2741 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 12, LEI 6.368/76**.

APELANTE: **FÉLIX GOMES DOS SANTOS**.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012035-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5021059-11.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º; 147; C/C 61, II, "A" E "F", TODOS DO CP; NA FORMA DO ART. 7º, I E II, DA LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **C. A.**
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007064-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5035713-31.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 71, PAR. ÚNICO E ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **CORNÉLIO ALVES SANTANA FILHO**.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR SUBSTITUTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000503-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000049-28.2011.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
 TIPO PENAL: **ARTS. 129, CAPUT, 148 E 250, TODOS DO CP; E 15, DA LEI Nº 10.816/03.**

APELANTE: **GERALDINO FRANCISCO DE SENA FERREIRA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000624-66.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002300-21.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 171, CAPUT C/C ART. 71, CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: DOMINGOS BORGES DIAS CARNEIRO.
ADVOGADOS: CHARLES DO LAGO COELHO E HUMBERTO SOUSA HENRIQUE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001014-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008227-60.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I, CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MANOEL FERNANDO BATISTA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001244-78.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010115-16.2015.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP E ART. 15, LEI 10.826/03.
APELANTE: DIEGO NERES MARTINS.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001313-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001321-82.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, DO CP.
APELANTE: ELTON FERREIRA BATISTA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002124-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019688-57.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT E ART. 307, CP.**APELANTE: **JOSINO NETO SOARES DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.****2ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR SUBSTITUTODESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002189-65.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0021345-34.2015.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**APELANTE: **SAMUEL RODRIGUES SANTOS.**

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA, RAFAEL COELHO GAMA, RAUL PEREIRA BORGES E RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.****2ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002514-40.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL VARA CRIMINAL Nº 5000019-90.2006.827.2714.

TIPO PENAL: **ART. 129, §1º, II, CP.**APELANTE: **MAEL SANTANA DE SOUSA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.****2ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002725-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000334-36.2012.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP.**APELANTE: **SOLANI FERREIRA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.****2ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002825-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014781-11.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, DO CP.**APELANTE: **MARCELO BATISTA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003209-91.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013532-42.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 331, CAPUT, DO CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

APELADO: **WANDERLEY CARDOSO GOMES**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **WANDERLEY CARDOSO GOMES**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003272-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001071-80.2014.827.2730 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 163, PAR. ÚNICO, III, CP E ART. 18, DEC.-LEI 3.688/41.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

APELADO: **TIAGO FURJÉ**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000439-84.2013.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: ADÃO JOSÉ DA COSTA

REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na peça preambular para **CONDENAR** o requerido a pagar ao Requerente a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), corrigido monetariamente a partir do vencimento da dívida com base no INPC e em juros moratórios a partir da citação. Em consequência, **RESOLVO** o presente feito, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, considerando

a não resistência oposta ao pedido exordial. Transitada em julgado, providencie o autor o cumprimento da sentença, sob pena de arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Considerando a revelia do requerido, intime-o pessoalmente para cumprimento. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 10 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000167-95.2010.827.2703 Chave 145936084614

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: GILSON SANTOS DA SILVA

ADV: VINÍCIUS COELHO CRUZ TO1654

ADV: RENATO RODRIGUES PARENTE TO1978

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO

ADV: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Diante do exposto, nos termos do art. 487, I, NCPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito. Custas e honorários advocatícios (10% do valor da causa) a serem suportados pela autora, as quais ficarão suspensas pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme inteligência do art. 98, §3º, NCPC. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a acusado GILIARDE CARLOS DE SOUSA, brasileira, solteiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 20/08/1982, filho de Jocile Alves de Sousa e de Diomar Carlos de Sousa, RG nº 428.711 SSP/TO, atualmente local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5001021-84.2013.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no artigo 76 seguintes da Lei 9.099/95, Declaro Extinta a punibilidade do denunciado Giliarde Carlos de Sousa com relação ao presente feito. Dê ciência ao representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado arquivem-se com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA-JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2016. Eu, Ariné Monteiro de Sousa, Escrivã substituta digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5000050-38.2009.827.2704– Busca e Apreensão

Autor: **Banco Bradesco S/A**

Advogado: **Amandio Ferreira Teresco Junior OAB/TO 4928 A**

Requerido: **Elzimário Barreira da Silva**

INTIMAÇÃO/DECISÃO: (Evento 19): O presente feito foi extinto sem resolução do mérito, por inércia do polo ativo, bem como o abandono do processo por mais de 30 (trinta) dias. Houve apresentação de recurso de apelação, no entanto, conforme certidão apresentada no evento 17, os autos não foram remetidos ao Tribunal de Justiça para julgamento da apelação. A parte autora foi intimada da sentença no dia 25 de agosto de 2011, sendo o prazo de 15 (quinze) dias para apelar, findando em 09 de setembro de 2011. Não houve no período qualquer causa suspensiva ou interruptiva do prazo. O recurso de apelação (fls.43/46 - evento 01) foi protocolizado no dia 12 de setembro de 2011. Nesse diapasão, a apelação é intempestiva. Dessa forma, deixo de receber o recurso de apelação em razão de sua intempestividade. Com a preclusão legal desta decisão, archive-se o processo, observadas as cautelas legais e as anotações de praxe. A intimação do requerido deverá ser realizado através de edital, uma vez que foi decretado a sua revelia (fl.25/27 - evento 01). Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema.. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito

ARAGUAINA

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0001.6140-3 – Ação Cominatória c/ pedido de Tutela

Requerente(s): Esmeralda Maria Rodrigues

Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura OAB/TO 2621 e Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos OAB/TO 5383

Requerido(s): Banco da Amazônia S.A.

Advogado(s): Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1334A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº . 5000553-58.2006.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização*.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ADRIANA ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Araguaína/TO, filha de João Batista Ferreira da Silva e de Adalgiza Alves de Castro, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 137, caput do CP, nos autos de ação penal nº 0009126-92.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): FRANCISCO ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Uruoca/CE, nascido aos 03/04/1974, filho de Jose Bernardo dos Santos e de Maria a Conceição Arcanjo dos Santos, portador do RG nº 680.800, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 303, parágrafo único c/c artigo 302, § 1º, I e III, artigo 305 e artigo 306, todos do CTB, nos autos de ação penal nº 0004467-69.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **DIVINO PEREIRA DA SILVA**, ex-prefeito Municipal de Aragominas/TO, portador do RG n.º 685.423 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 263.738.901-04, denunciado no artigo. 1º, V, do Decreto-Lei n.º 201/67; artigo 1º, XIII, do Decreto-Lei n.º 201/67; artigo 89, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, por cinquenta e quatro vezes, artigo 89, *caput*, da lei n.º 8.666/93, por vinte e

sete vezes; artigo 89, *caput*, da Lei 8.666/93, por dezessete vezes; artigo 89, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, por duas vezes; artigo 89, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, por sete vezes; artigo 1º, III, do Decreto-Lei n.º 201/67, na forma do art. 29 e 69, ambos do Código Penal, nos autos de **Ação Penal nº 5007112-84.2013.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27/06/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica a denunciada: DOMINGOS ARRUDA DE SOUSA, brasileiro, natural de Santana do Araguaia/PA, nascido aos 18/10/1981, filho de João Barbosa de Sousa e de Terezinha Arruda de Sousa, nos autos de ação penal 0004836-97.2015.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno DOMINGOS ARRUDA DE SOUSA nas penas do artigo 306, caput do CTB e artigo 35, inciso II, alínea d do CP...atenuo as penas, tornando-as 6(seis) meses de detenção, multa no importe de 10 (dez) dias-multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade... o regime de cumprimento das penas de detenção será o aberto...substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... Araguaína, 12 de abril de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor, CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INVENTÁRIO, Processo nº 5000435-87.2003.827.2706, (Chave nº 689318412315), proposta por MIRIAN PEREIRA BARROS em relação ao Espólio de BENEDIRO MATIAS DE BARROS, sendo o presente para CITAR a herdeira, Sra. SARA PEREIRA BARROS, brasileira, inscrita no CPF/MF. sob o nº 734.569.931-53, estando estes em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para todos os termos do Inventário (evento-23), devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão da citação, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27/06/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária/Mat. 29.652, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5011805-14.2013.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: DENILTON MARTINS LOPES

Vítima: VALDETE DE ARAUJO LIMA MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima VALDETE DE ARAÚJO LIMA MOREIRA, brasileira, doméstica, nascida aos 08.01.1979, natural de São Miguel do Tapuio/PI, filha de Luis Alves Lima e Francisca de Araújo Lima, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor DENILTON MARTINS LOPES, como incurso nas sanções do artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06.

Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5001411-84.2009.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: DOMINGOS ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA

Vítima: MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO, brasileira, união estável, doméstica, natural de Araguaína-TO, nascida em 24/08/1988**, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor **DOMINGOS ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, como **incurso nas sanções do artigos 147, caput, c/c artigo 61, II, "a" e "f", do Código Penal (ameaça por motivo torpe e com violência Contra a mulher) e artigo 12 da Lei nº 10.826/03 (posse de arma de fogo), c/c artigo 69, caput, do CP (concurso material)**. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n. 5001888-39.2011.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: WESLEI MENDES DE SOUSA

Vítima: KAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **KAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante**, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor **WESLEI MENDES DE SOUSA**, como **incurso nas sanções do artigos 147, caput, do Código Penal e na forma da Lei nº11.340/06**. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5012779-85.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5012779- 5.2012.827.2706**, tendo como Requerente: **VITÓRIA DOS SANTOS BRITO**, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO p elo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína, 23 de maio de 2015. Araguaína-TO, 10 de Março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5005748-77.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5005748-77.2013.827.2706**, tendo como Requerente: **NADJA ANTONASSI E ARAÚJO**, brasileira, do lar, nascida aos 17/05/1984, natural de Goiatins/To, filha de Mancini Antonassi Araújo e Márcio Cardoso e Araújo, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA elo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o expostocom fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com

resolução de mérito. Intime-se o requerido para depositar os alimentos provisionais na conta informada pela requerente no evento 13. Apense-se o inquérito policial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína, 21 de maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5013290-83.2012.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5013290-83.2012.827.2706**, tendo como Denunciado: **VERA LÚCIA DE ALMEIDA AMORIM** , brasileira, separada, costureira, natural de Tambacuri/MG, nascido aos 12/07/1975, filha de Elviro de Castro Pereira e Ana Rosa de Almeida, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOAN DE FRANÇA AMORIM** , á qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao **INFOSEG. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.** Araguaína-TO, 18 de agosto de 2015., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 24 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013289-98.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5013289-98.2012.827.2706**, tendo como Requerente: **VERA LUCIA DE ALMEIDA AMORIM**, brasileira, separada, doméstica, natural de Tambacuri/MG, portador do RG nº 4568494 SSP/PA, nascida aos 12/07/1975, filha de Elviro de Castro Pereira e Ana Rosa de Almeida., encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína, 27 de junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002538-86.2011.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5002538-86.2011.827.2706**, tendo como Requerido: **RAYSSA SILVA ARAÚJO**, qualificação ignorado, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE** , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína, 23 de junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 21 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001622-86.2010.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001622-86.2010.827.2706**, tendo como Requerente: **CLAUDETE DEODATO DA SILVA**, brasileira, casada, empregada domestica, natural de Araguatins/To, nascida aos 18/08/1974, filha de Raimundo Deodato da Costa e Deuzina Lopes da Silva., encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína, 13 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001448-77.2010.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001448-77.2010.827.2706**, tendo como Requerente: **NADJA ANTONASSI E ARAÚJO**, brasileira, do lar, nascida aos 17/05/1984, natural de Goiatins/To, filha de Mancini Antonassi Araújo e Márcio Cardoso e Araújo., encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** e lo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína-TO, 15 de maio de 2015, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0011475-34.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0011475-34.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **SÔNIA MARIA ARCERISPO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, agente de saúde, natural de Prado/BA, nascida aos 20/05/1967, filha de Lormina Arcebispo de Oliveira e Otacilio Muniz de Oliveira, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** e lo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I e II, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína-TO, 03 de setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0000082-15.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas

de Urgência n. **000082-15.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **JACIVANIA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, doméstica nascida aos 05/09/1988, natural de São Geraldo do Araguaína/PA, filha de José Pereira dos Santos e Maria Dezire da Silva dos Santos, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se carta precatória, se necessário. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2016 Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013480-12.2013.827.2706

Requerido: V. J. D. S.

Vítima: A. R. D. S. M.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **V. J. D. S.**, brasileiro, pintor, casado, **da Decisão proferida no evento 03**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Fixo os alimentos provisórios em 1 (um) salário mínimo vigente, a serem pagos aos avós maternos ou a pessoa indicada pela genitora a ser informada ao Senhor Oficial de Justiça no ato da intimação..Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0003505-17.2014.827.2706

Requerido: O. C. R.

Vítima: D. A. C. S. R.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **O. C. R.**, da **Decisão proferida no evento 04**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O Sr. Oficial reconduzirá a vítima ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua intimação; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0008667-56.2015.827.2706

Requerido: M. D. C. C. P.

Vítima: D. C. P.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** a Senhora **M. D. C. C. P.**, brasileira, solteira, do lar, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04/12/1981, portador do RG n. 919.239 SSP/TO, filho de Manoel Paizão e de Domingas Costa Paixão, **da Decisão proferida no evento 03**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) o seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; f) Concedo à vítima a guarda provisória dos filhos menores do casal; g) Suspendo as visitas da acusada aos filhos menores que estão sobre os cuidados da vítima, em face de constar no requerimento das presentes medidas a informação de que a mesma é agressiva/pessoa muito violenta. Desta feita, intime-se a vítima para informar quais infantes encontram-se sob seu poder Familiar, bem como juntar seus documentos aos presentes autos; h) Quanto ao pedido da vítima de ser encaminhada, juntamente com seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento, encaminhe-se os presentes à equipe multidisciplinar desta especializada para realizar o competente estudo; h) Quanto ao pedido de interdição por incapacidade e a internação compulsória da autora, vista ao defensor público que atua nesta especializada nos interesses das vítimas. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5005043-79.2013.827.2706

Requerido: L. F. N.

Vítima: R. D. J. D. C.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **L. F. N.**, brasileira, solteira, doméstica, natural de Araguaína/TO, nascida aos 11/01/1987, filha de Joana Ferreira Nunes, portadora do CPF n. 011.982.272-57, **da Decisão proferida no evento 03**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha). Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**Autos: n.º 0010758-22.2015.827.2706**

Requerido: J. M. D. S.

Vítima: S. S. D. O.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **J.M.D.S.**, brasileiro, soldador, natural de Araguaína/TO, portador do RG nº 804.645, filho de Jonas Martins da Silva e Waldemiria Ribeiro Pardim, **da Decisão proferida no evento 04**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e c) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha). Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**Autos: n.º 5003157-16.2011.827.2706**

Denunciado: J. N. P. S.

Vítima: L. R. D. C. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **J. N. P. S.**, brasileiro, casado, nascido 03.07. 1974, natural de Paslindim - PI, mecânico, filho de Alberto Pereira da Silva e de Augustinha Maria da Silva, **da Decisão proferida no evento 01**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) o seu imediato afastamento do imóvel onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar do referido imóvel, devendo manter uma distancia mínima de 200 (duzentos) metros do mesmo. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e d) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) suspensão de visita aos filhos, provisoriamente, posto que o noticiado no Boletim de Ocorrência demonstre que o agressor poderá colocar em risco a integridade física dos menores; Fixo os alimentos provisórios em 40% (quarenta) por cento o salário mínimo vigente para as filhas, considerando que consta no Boletim de Ocorrência que o agressor é o mecânico, a serem pagos a pessoa indicada pela genitora a ser informada ao Oficial de Justiça no ato da intimação. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 0003769-97.2015.827.2706**

Requerido: JONHIVAL MENDES BARROS

Vítima: KARINY VIEIRA MONTEIRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **JONHIVAL MENDES BARROS**, brasileiro, em união estável, motorista, natural de Pium/TO, nascido aos 02/08/1983, filho de Dalva Mendes Barros **da Decisão**

proferida no evento 03: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha). Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013783-60.2012.827.2706

Requerido: LEANDRO SILVA FERNADES

Requerente: DENISE COIMBRA DA ROCHA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **LEANDRO SILVA FERNADES, vulgo "Neguinho Carroceiro", brasileiro, solteiro, carroceiro, fone: (63) 9296-9423, da sentença proferida no evento 07:** "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei no 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013783-60.2012.827.2706

Requerido: LEANDRO SILVA FERNADES

Requerente: DENISE COIMBRA DA ROCHA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **DENISE COIMBRA DA ROCHA, brasileira, união estável, domestica, telefone: (63) 9296-9424, da sentença proferida no evento 07:** "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei no 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5000755-25.2012.827.2706

Requerido: F. M. S.

Vítima: E. F. D. A.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **F. M. S. da Decisão proferida no evento 03:** "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e c) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados

lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha). Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5009159-31.2013.827.2706

Requerido: DENILTON MARTINS LOPES

Vítima: VALDETE DE ARAUJO LIMA MOREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **DENILTON MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, pedreiro da **Decisão proferida no evento 04**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O Sr. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão. Cumprida a presente determinação, o Senhor Oficial de Justiça deverá proceder à recondução da vítima ao imóvel; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5003065-38.2011.827.2706

Denunciado: A. P. C.

Vítima: V. A. D. O.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **A.P.C.**, brasileiro, solteiro, Aplicador do Ministério do Trabalho, RG nº 621.793 SSP TO, natural de Araguaína/TO, filho de Laurentino Dias Cirqueira e Leni Pereira Cirqueira da **Decisão proferida no evento 01**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar do referido imóvel, devendo manter uma distancia mínima de 200 (duzentos) metros do mesmo. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) fica também proibido de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0004926-08.2015.827.2706

Requerido: A. O. R.

Vítima: D. R. D. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **A. O. R.**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Colinas-TO, da **Decisão proferida no evento 03**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O Sr. Oficial reconduzirá a vítima ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua intimação; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunha, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Esta proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da lei Maria da Penha)..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de junho de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5013356-63.2012.827.2706

Ação Penal

Réu: IVAN SILVA LOPES

Vítima: TATIANA ALVES DE SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **IVAN SILVA LOPES**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..."Araguaína-TO, 17 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5021170-92.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: L.dos S. S.

Requerido: T. K. de S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."Araguaína-TO, 17 de agosto de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE E REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5009638-24.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: T.C. DE S.

Requerido: A. DE. S. N.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil....”Araguaína-TO, 07 de abril de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0008638-06.2015.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: A. D. DE O.

Requerido: C. A. P.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil....”Araguaína-TO, 07 de abril de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0007659-78.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: **C. G. DE S.**

Requerido: **D. A. DE S.**

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito....”Araguaína-TO, 28 de abril de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5013249-19.2012.827.2706

Ação Penal

Vítima: CYNTHIA DE KASSIA DIAS CAMPOS

Réu: LEANDRO SALES LIMA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **LEANDRO SALES LIMA** pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal....”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA e INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0017384-91.2014.827.2706

Inquérito Policial

Vítima: **JANAÍNA DA CRUZ EVANGELISTA**

Indiciado: **RONIEL DA CRUZ EVANGELISTA**

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de novas diligências da autoridade policial, se de outras provas tiver notícia....”Araguaína-TO, 14 de março de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5001337-93.2010.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: G.C.B.

Requerido: M.DA.S.A.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, **ACOLHO O PARECER MINISTERIAL** e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar.....” Araguaína-TO, 21 de novembro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5021157-93.2013.827.2706

Ação Penal

Vítima: MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA

Réu: **ANTÔNIO NONATO FREIRES DA SILVA**

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **ANTÔNIO NONATO FREIRES DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelo delito previsto no artigo 147, c/c art. 61, II, "a" e "f", do Código Penal, nos ditames do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006.....”Araguaína-TO, 20 de abril de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5011499-45.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: **M. DE K. C. V.**

Requerido: **R.DA S. R**

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de liminar....”Araguaína-TO, 09 de março de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0018333-18.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: **K.L.S.**

Requerido: **D.F.D.B**

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado.....”Araguaína-TO, 02 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0005398-43.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: S.R.de A.

Requerido: J. V. da S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0000003-70.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: F. S. F.

Requerido: C. F. S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil..."Araguaína-TO, 20 de fevereiro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0000008-92.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: E. L. DA S.

Requerido: B. G. DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."Araguaína-TO, 25 de fevereiro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5001888-39.2011.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: WESLEI MENDES DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado **WESLEI MENDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 31.01.1983, natural de Araguaína-TO, filho de Dalvino Mendes de Sousa e Antônia Francisca de Sousa, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **artigos 147, caput, do Código Penal e na forma da Lei nº11.340/06**. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0007962-92.2014.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: U. O. N.

EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado **U. O. N. brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.03.1988, filho de Antônio de Jesus Nascimento Pereira e de Antonieta Oliveira Nascimento, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **artigos 129, § 9º, c/c o art. 61, alíneas "a", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0001684-75.2014.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: LUAN PEREIRA PINTO

EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado **LUAN PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, atendente, nascido aos 03/12/1991, natural de Gama/DF, filho de Marlene Pereira Pinto, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, da Lei 11.340/06**. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0000543-84.2015.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: EMANUEL DE LIMA SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado **EMANUEL DE LIMA SANTOS, brasileiro, união estável, auxiliar de distribuição, nascido aos 15/10/1983, natural de Araguaína-TO, filho de Margarida Gertrudes de Lima Santos e João Otávio dos**

Santos, CPF nº 972.603.631-34, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como artigos 147 do Código Penal e artigo 21 do Decreto-lei 3.688/1941 c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas “a” e “f” do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5011805-14.2013.827.2706

Espécie: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: DENILTON MARTINS LOPES

EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado **DENILTON MARTINS LOPES, brasileiro, em união estável, pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 12/06/1980, filho de José Filho Martins Lopes e Rita Martins Lopes, portador do CPF n. 001.775.671-55, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06.** Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5009236-40.2013.827.2706

Ação Penal

Réu: **JOEL GOMES DA SILVA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, moto taxista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04.03.1976, filho de Gabriel Moreira da Silva e de Sebastiana Gomes da Silva, inscrito no CPF n.º 888.680.441- 53, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º do Código Penal, na forma da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5009236-40.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins fensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.**

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5021108-52.2013.827.2706

Ação Penal

Réu: **FERNANDO LIMA DIAS**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **FERNANDO LIMA DIAS, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Estreito-MA, nascido em 24.03.1993, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, §9º do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas “a”, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5021108-52.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.**

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0001292-38.2014.827.2706

Ação Penal

Réu: **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Babaçulândia-TO, nascido aos 30.09.1978, filho de Conceição Pereira Marinho e Sebastião Pereira da Silva, portador do RG n.º 915.047 SSP/TO,, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **0001292-38.2014.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0010659-52.2015.827.2706

Ação Penal

Réu: **DOMINGOS DA SILVA SANTOS**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **DOMINGOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascido aos 10.02.75, filho de Antônio da Silva Santos e Dionizia Luiza da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigo 21, do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) e art. 147, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06.**, nos autos de ação penal nº **0010659-52.2015.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0021188-33.2015.827.2706

Ação Penal

Réu: **JUNIOMAR REIS FARIAS**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JUNIOMAR REIS FARIAS**, alcunha “Júnior”, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido aos 26.05.1985, filho de Jurandir Duarte Farias e de Maria Ivonete dos Santos Reis Farias, CPF nº. 005.709.601-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigos 129, § 9º e 147, por duas vezes, c/c o art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **0021188-33.2015.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0009400-56.2014.827.2706

Ação Penal

Réu: **ALMIVALDO OLIVEIRA SILVA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **ALMIVALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, em união estável, pedreiro, nascido aos 16/04/1983, natural de Goiatins, filho de Almir Alves da Silva e Neli Sousa de Oliveira, portador do RG n. 830.684, SSP/TO,,

atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigos 129, § 9º e 147 do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06**, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº **0009400-56.2014.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0007829-16.2015.827.2706

Ação Penal

Réu: **ANTONIO CLAUDIVAN PAES DE OLIVEIRA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **ANTONIO CLAUDIVAN PAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, em união estável, betoneiro, nascido aos 04/06/1972, natural de Tauã/CE, filho de Francisco Paes Sobrinho e Francisca Telma de Oliveira Paes, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 7º, da Lei 11.340/06**, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº **0007829-16.2015.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0010211-79.2015.827.2706

Ação Penal

Réu: **DIEGO MARADONA LOPES DOS SANTOS**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **DIEGO MARADONA LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, mototaxista, natural de Chapadinha-MA, nascido aos 24.06.1985, filho de Francisco das Chagas Freire dos Santos e Ildene Rodrigues Lopes dos Santos, CPF nº.007.113.263-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigo 147, por duas vezes, do Código Penal e artigo 21, por duas vezes, do Decreto-lei 3.688/1941 c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas “a” e “f” do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06.**, nos autos de ação penal nº 0010211-79.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0010268-97.2015.827.2706

Ação Penal

Réu: **JOSÉ WILTON ALVES RIBEIRO**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JOSÉ WILTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 21.04.1991, natural de Araguaína/TO, filho de José Dias Ribeiro e Maria Aparecida Alves de Sousa Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigo 21, do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), c/c art. 7º, da Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **0010268-97.2015.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme

certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5005635-26.2013.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5005635-26.2013.827.2706** , tendo como Denunciado: **JEAN PAULO DE SOUSA PIRES** , brasileiro, solteiro, união estável, agente de saúde, natural de Araguaína/To, nascido aos 05/05/1984, filho de Raimundo José de Sousa Pires e Maria do Carmo Pires, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR JEAN PAULO DE SOUSA PIRES**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu não apresenta antecedentes criminais (neutra). Não há elementos indicativos de que o réu tenha uma má conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos do crime serão valorados na próxima fase (neutralizada). Nada de relevante no tocante às circunstâncias (neutralizada). As consequências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 3 (três) meses de detenção. B) Segunda fase Inexistem atenuantes. Aplico a circunstância agravante de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea "a", do CP, eis que o denunciado agiu por motivo fútil, uma vez que cometeu a violência após a vítima ter escondido uma faca. Assim, em razão da agravante acima mencionada, elevo a sanção, passando a dosá-la em 3 (três) meses e 20 (vinte) dias de detenção. 6 C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena 3 (três) meses e 20 (vinte) dias de detenção. O cumprimento da pena deve iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, letra 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que a infração penal foi cometida mediante violência à pessoa. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. IV - Disposições Finais Intime-se, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Condeno o sentenciado nas custas processuais, já que elas são efeito automático da condenação, conforme art. 804 do Código de Processo Penal. Eventual isenção deve ser postulada no juízo das execuções penais. Precedentes do STJ (REsp 400682, STJ, Quinta Turma, Unânime, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ 17/11/2003, p. 355). Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG; b) Comunique-se a Justiça Eleitoral e ao Cartório Distribuidor; 7 c) Expeça-se guia de execução penal e encaminhe-se ao juízo competente; d) Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.. Araguaína-TO, 12 de Março de 2016., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 22 de Junho de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5021035-80.2013.827.2706

Ação Penal

Vítima: ALESSIANA SOARES OLIVEIRA

Réu: JEFERSON MARQUES DE ALENCAR

PRAZO: 60(sessenta) DIAS

SENTENÇA: “ **CONDENAR JEFERSON MARQUES DE ALENCAR**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941, c/c art. 61, inciso II, alínea “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, I, da Lei 11.340/06....”Araguaína-TO, 23 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE SESSENTA DIAS
5000118-39.2010.827.2708

O Doutor José Roberto Ferreira Ribeiro, MM. Juiz de Direito, Substituto respondendo, Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na Ação Declaratória de Ausência, processo nº 5000118-39.2010.827.2708, ajuizada por MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, em face de LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, foi declarado ausência do requerido, Lourival Fernandes da Silva, nos termos da sentença proferida por este juízo, constando da sua parte dispositiva que, “nos termos do art. 22 do Código Civil, julgo procedente o pedido e **DECLARO AUSENTE O SR. LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Ibiapina/Ceará, nascido em data de 20/09/1961, filho de Maria Fernandes da Silva. Em consequência, determino, nos termos do art. 1160, do CPC, que, sendo o caso, proceda-se à arrecadação dos bens do ausente, para o que nomeio curadora a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, sob compromisso, devendo ficar a seu cargo a conservação e administração de eventuais bens arrecadados, dando-lhe ciência ao Ministério Público e à Fazenda Pública Estadual.**” Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/07/2016). Eu, Rairis de Moraes Bastos, Técnica Judiciária, digitei.

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Divórcio Litigioso, de nº 0000725-89.2014.827.2711, interposta por D.A.B., em desfavor de V.S.S., sendo o objetivo destes, **CITAR** o requerido VALDENÍCIO SARAFIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, NCPC). No caso de revelia, foi nomeado curador Especial (art. 257, IV, NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 27 de junho de 2016. Eu, (FABIOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei.(as) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

SENTENÇA
BOLETIM EXPEDIENTE 038/16 – PKM

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0003944-70.2015.827.2713Ação: Interdição

Requerente: Neusa de Brito Monteiro

Advogado: Leonardo Sousa Almeida- OAB-TO 7605 Requerida: Laide Alves de Brito

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de LAIDE ALVES DE BRITO, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente NEUSA DE BRITO MONTEIRO, MONTEIRO, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá tao somente atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do CPC, e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do CNJ. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da

Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual.P.R.I. Colinas do Tocantins, TO, 09 de abril de 2009. Jacobine Leonardo Juiz de Direito

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.037/2016 – EDITAL DE CITAÇÃO N.29/2016. Prazo: 30 (trinta) dias. AUTOS N. 5002649-78.2013.827.2713. **O Excelentíssimo Senhor, Doutor José Carlos Ferreira Machado Meritíssimo Juiz Substituto em Substituição Automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, registrada sob o nº. 5002649-78.2013.827.2713, através deste CITA ELAINE TEIXEIRA SOARES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG sob o n.958.229 – SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.013.595.751-62, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de dez dias para cumprir o que ficou pactuado no acordo homologado nos autos n.2012.0000.9157-4, quanto ao regime de visitas, desde que as visitas não ocorram na residência da executada, e respeitados os horários de atividades escolares da criança, movida por RAIMUNDO DA SILVA LIMA, Colinas do Tocantins, aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23.06.2016). Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, digitei. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO . Juiz Substituto em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.**

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000771-29.2015.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **LAURECY DA SILVA CARDOSO**, com referência à interdição de **LENIZANE SILVA CARDOSO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/02/2016, foi decretada a interdição de **LENIZANE SILVA CARDOSO**, brasileira, solteira, a qual é portadora de deficiência mental, titular da CI/RG nº 698.397 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 022.752.191-96, residente na Fazenda Deus Ajuda, s/n, UC: 9159630, (na direção da Fazenda Varjão há 60 km de distância), Zona Rural, Dianópolis-TO, **e nomeada como Curadora Definitiva, sua irmã LAURECY DA SILVA CARDOSO**, brasileira, união estável, lavradora, portadora da CI/RG nº 399.831 SSP/TO, inscrita no CPF nº 019.674.831-32, residente na Fazenda Deus Ajuda, s/n, UC: 9159630, (na direção da Fazenda Varjão há 60 km de distância), Zona Rural, Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de junho de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Ação Penal nº 0000153-41.2016.827.2719

Acusado: Wilson Antonio Gonçalves Gomes da Costa

Advogado: Dr. Leonardo Fidelis-OAB-TO 1970

FINALIDADE: Publicação da Sentença Posto isso, julgo procedentes a pretensão punitiva, contida na denúncia na inicial **para condenar Wilson Antonio Gonçalves Gomes da Costa**, qualificado nos autos, como **incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, na forma prevista no Artigo 71, caput,(cinco vezes) todos do Código Penal**. Diante das circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado em sua totalidade, fixo a pena base para cada um dos crimes de estupro praticados pelo acusado em 08(oito) anos de reclusão. Não há causas de diminuição. Em razão da continuidade delitiva, regra estatuída no artigo 71, caput do CP, e frente a existência de 05 (cinco) crimes com penas idênticas, consoante fundamentação acima aumento a reprimenda em 1/3 (um terço). Assim, fixo a pena definitiva em 10(dez) anos de reclusão, O réu deverá iniciar o cumprimento da pena no regime fechado, a teor do que dispõe o artigo 33,§ 2º, alínea “a” do CP. Apena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado. Não reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos

culpados, expeça-se guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 14 de junho de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 038/2016

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **por este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000066-09.2007.827.2721, chave 467061476814, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra a empresa SÉRGIO FERNANDES COELHO, CNPJ nº 05.759.928/0001-78, e o sócio SÉRGIO FERNANDES COELHO, CPF nº 037.008.268-00, tendo o presente Edital a finalidade de CITAR a empresa executada e o sócio acima qualificado**, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(em) a dívida - no valor de R\$ 3.631,18 (três mil seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos) representada pela CDA nº A-1766/2007, datada de 17/04/2007, referente a ICMS e acessórios -, acrescida de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição na dívida ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou garantam a execução com oferecimento de bens à penhora, desde que respeitada a ordem do artigo 11 da Lei 6.830/80, bem como tratando-se de bem imóvel, o consentimento do respectivo cônjuge deverá ser expreso. Tudo nos termos do Despacho Inicial (DESP5) do evento 1 e do Despacho do evento 21. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta Comarca de Guaraí, aos 21 dias de junho de 2016, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo - Portaria 467/2016

GURUPI

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 0002754-79.2014.827.2722

REQUERENTE/ACUSADO(S): VALÉRIA DE MELO

TIPIFICAÇÃO: Art. 54, Lei 11.343/06,

ADVOGADO (A) (S): Dr. RENATO GONÇALVES DA SILVA OAB/GO 32022

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) do cancelamento da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29/06/2016, às 14hs, conforme certidão a seguir transcrita:” Certifico que a audiência designada para a data de 29/06/16, às 14hs, não realizará em face da juíza titular desta 2ª vara criminal se encontrar de férias e a juíza substituta Dra. Cibele Maria Bellezia, estará realizando audiência de réu preso na comarca em que é titular. Gurupi, 27/06/2016”. , Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, escritã substituta, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0017021-22.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: MARINEIS ARAÚJO DA COSTA

Requerido: JOANILDO SILVA COSTA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). JOANILDO SILVA COSTA, brasileiro, casado, nascido aos dias 23 de março de 1979, natural de Anjo da Guarda – Presidente Dutra, no estado do Maranhão, filho de Onildo Freitas Costa e Deusamar Andrade Silva, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do

Fórum local, no dia 25 de agosto de 2016, às 17:00 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2016. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0015014-57.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: JOSELIA RODRIGUES DA SILVA

Requerido: VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1264641 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 280.422.391-49, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 24 de agosto de 2016, às 14:00 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2016. Eu _____(Marinete B. Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Número do processo: 0000552-29.2014.827.2723

Chave do processo: 353257299814

Classe do Processo: Termo Circunstanciado

Nome do autor: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

Nome do réu: HÉLIO BARBOSA DE ABREU - RG: 810741

Nome do advogado: defensoria pública

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Termo Circunstanciado em desfavor de HÉLIO BARBOSA DE ABREU pela suposta prática do crime tipificado no art.345 do CP. O parecer ministerial é pela extinção da punibilidade. Verifico que se trata de ação de iniciativa privada, bem assim que até o presente momento não fora apresentada a respectiva queixa-crime. Assim, considerando que cabe ao querelante apresentá-lo no prazo de seis meses, deve ser declarada a extinção da punibilidade. Com essas considerações, reconheço a decadência do direito de queixa e declaro extinta a punibilidade de HÉLIO BARBOSA DE ABREU com fundamento no artigo 109, IV do Código Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. P.R.I.C. Itacajá - TO, 24 de junho de 2016. Luciana Costa, Juíza de Direito.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível, desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Guarda com pedido de Tutela de Urgência antecipada, nº 0001129-30.2016.827.2725, em que é requerente EDUARDA PEREIRA SILVA e requerio(a) MILZA PEREIRA ARAÚJO, servindo o presente para CITAR a requerida **MILZA PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 inc. IV do Novo Código de Processo Civil, bem como sua INTIMAÇÃO para que COMPAREÇA neste Juízo no dia 26/07/2016 14:30:00, para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de seu advogado, advertindo-o que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. Tudo conforme respeitável despacho exarado nos autos em epígrafe. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 17 de junho de 2016. Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, Mat. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000766-91.2012.827.2726

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. M. M, representada por sua genitora AMUJACY SANTOS MARINHO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

Requerido: CHARLES LIMA MARTINS

Advogado:

SENTENÇA: (...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2012. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Condeno o executado, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da exequente, estes no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. Dr. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 90 dias, extraído dos autos n. 5000050-69.2009.827.2726 em que figura como sentenciado CHARLES DA SILVA ASSIS já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: "(...) Assim fixo a pena definitiva em cinco anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial semiaberto. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade e o sursis. Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar o valor para reparação do dano. Custas suspensas. Partes intimadas nesta sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. 30/10/2013. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito. BEM COMO INTIMADO do provimento dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para atenuar em um sexto a pena-base que fora fixada em 7 anos e 6 meses de reclusão, que deve repousar em seis anos e três meses de reclusão. A pena deve ser fixada definitivamente em 4 anos e 2 meses de reclusão, sanando pois a omissão apontada, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença proferida. Miranorte 08/07/2014. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5001152-88.2007.827.2729

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: MAURÍCIO RODRIGUES FERREIRA

FINALIDADE: O juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR** - Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **MAURÍCIO RODRIGUES FERREIRA**, vulgo "RODRIGUES", brasileiro, mecânico, casado, nascido aos 10.07.1970, natural de Brasília-DF, filho de Belísio Rodrigues e Zilda Rodrigues Ferreira, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5001152-88.2007.827.2729**, cujo teor segue transcrito: "**SENTENÇA** Trata-se de Ação Penal formulada em desfavor de Maurício Rodrigues Ferreira e Antônio Carlos Rodrigues Ferreira, devidamente qualificados nos autos, sob a imputação de terem praticado a conduta tipificada no artigo 288, do Código Penal Brasileiro. Inicialmente verifico que a denúncia imputou a Ercilio Ferreira Pinto os crimes de formação de quadrilha (artigo 288, CP), e de receptação qualificada (artigo 180, § 1º, CP), o qual foi determinada a cisão processual, sendo o processo julgado no dia 07 de junho de 2006, restando condenação quanto ao crime previsto no artigo 180, e absolvição da imputação de formação de quadrilha, visto que "não evidenciada a existência de grupo formado para a prática de crimes". Dessa forma, utilizando-me das razões lançadas na sentença proferida em relação ao acusado Ercilio, entendo que tal afirmação deve ser aplicada também aos corréus, e portanto serem absolvidos sumariamente. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código Penal, absolvo sumariamente

os acusados Maurício Rodrigues Ferreira e Antônio Carlos Rodrigues Ferreira, da imputação que lhes foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 08 de abril de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 27.06.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0028609-05.2015.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JAIDSON SOARES MACEDO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **JAIDSON SOARES MACEDO**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/07/1979, filho de Francisca Soares Macedo, RG nº 301.725 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 824.390.951-68, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 11 (onze) de abril de 2.015, por volta das 13h30min, o acusado tentou ingressar um aparelho celular no Complexo Prisional URSA, situado nesta Capital, melhor descrito no laudo pericial juntado no evento nº 01 (Termo Circunstanciado 2). Noticiam os autos que o denunciado estava cumprindo execução penal, tendo recebido progressão para o regime semiaberto recentemente, sendo que tivera a má sorte de ser flagrado na revista policial quando portava junto aos seus pertences uma carcaça de celular ocultada dentro de um pão. Oras, certo é que o acusado ingressaria aos poucos com cada peça do aparelho, podendo vir a reuni-las novamente no interior do referido estabelecimento quando, então, o aparelho estaria apto para ser utilizado. O ingresso de mera parte do celular demonstra a intenção de ludibriar a Justiça escapando das penas da lei, mesmo tendo-a burlado. Predomina o entendimento em nossos tribunais de que "a Lei 11.466/2007 encampou a lógica finalística de proibir a comunicação a distância intra e extramuros. Pelo que a posse de qualquer artefato viabilizador de tal comunicação faz a norma incidir de pleno direito. 3. Tal maneira de orientar a discussão não implica um indevido alargamento da norma proibitiva. Norma que faz menção expressa à posse, ao uso e ao fornecimento de "aparelho telefônico, de rádio ou similar". E o fato é que o chip faz parte da compostura operacional do telefone celular. Não tem outra serventia senão a de se acoplar ao aparelho físico em si para com ele compor uma unidade funcional. Onde se concluir que o referido artefato nem sequer é de ser tratado como mero acessório do aparelho telefônico, sabido que acessório é aquilo "que se junta ao principal, sem lhe ser essencial; detalhe, complemento, achega". Ele se constitui em componente do aparelho e com ele forma um todo operacional pró-indiviso. 4. Ordem denegada, cassada a liminar. (TJRS, HC 105973, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 30/11/2010, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-099 DIVULG 25-05-2011 PUBLIC 26-05-2011). Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do artigo 349-A c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, sendo que desde já se pleiteia a oitiva das testemunhas constantes no rol infra. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória, requer-se a condenação do denunciado nas sanções penais cabíveis.." **DESPACHO:** "Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado JAIDSON SOARES MACEDO (v. evento 27), por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso. Outrossim, intime-se o MP para que informe outro endereço do acusado, caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do acusado, providencie-se sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o acusado seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 20/06/2016. EDIMAR DE PAULA Juiz de direito (em substituição))" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de junho de 2016. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM 06/2016

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Determina a CITAÇÃO de LEONAM FERNANDES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.562.531-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0003811-77.2015.827.2729, em que figura como requerente

Orlando Francisco Ribeiro, e como requeridos Estado do Tocantins e Outro, tendo como objeto a concessão da tutela antecipada liminar, inaudita altera pars, a fim de determinar a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, suspendendo o protesto e retirando as possíveis inscrições existente em dívida ativa em nome do requerente, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. (25/02/2016). Eu, _____ Alline Campos, Escrevente, que digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO- Juíz de Direito

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 2ª publicação.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 5000672-65.2011.827.2731, requerido por REJANE COELHO TEIXEIRA BORBA em face de ADELIO TEIXEIRA BORBA, sendo que no evento 20 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil ABSOLUTA de ADELIO TEIXEIRA BORBA e nomeio como sua curadora a Sra. REJANE COELHO TEIXEIRA BORBA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto no art. 755, § 3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito – respondendo”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 27 de junho de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 2ª publicação.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 5000298-20.2009.827.2731, requerido por RAIMUNDA RIBEIRO DE FREITAS SANTOS em face de FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, sendo que no evento 37 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil ABSOLUTA de FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS e nomeio como sua curadora a Sra. RAIMUNDA RIBEIRO DE FREITAS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto no art. 755, § 3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito - respondendo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 27 de junho de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015- Certidão:

Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de M^a. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0002300-72.2014.827.2731 / PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

REQUERENTE: ROBSON DE SOUZA ALMEIDA

REQUERIDO(S): FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL

ADVOGADO: Dr. Alexandre Ribeiro Fuente Cañal – OAB/SP 167.974

SENTENÇA: “A fim de que a importância monetária mencionada na certidão lavrada no ev. 70 judicial seja levantada, determino que a escritania confeccione novo alvará, devendo ser utilizada a ferramenta virtual da pré-análise do sistema e-Proc, o que permitirá ao causídico que faça sua impressão e proceda ao levantamento da importância perante a agência que melhor lhe convier. Caso possível, promova o desentranhamento do alvará expedido anteriormente. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito. (E-Proc – evento 13 – 25/05/2016 09:39:38)

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0000993-09.2016.827.2733

Chave do Processo nº 291999032916

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ANTONIO EDINALDO MESQUITA DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000993-09.2016.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **ANTONIO EDINALDO MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 30/10/1982, CPF nº 963.749.421-91, filho de José Antonio Pereira de Mesquita e Maria de Fátima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 306 do CTB, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27/06/2016). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 20 (vinte) dias, que nos autos da Ação de Usucapião Extraordinário nº0000493-37.2016.827.2734 - Chave do Processo:269760756016, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível, cujas partes: **JOSEFA PINTO DE CERQUEIRA** em desfavor de **ESPÓLIO DE BENEVENUTO QUEIROZ e sua esposa IRACI VIEIRA DE QUEIROZ - Rep. GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA/DF nº1077, inscrito no CPF 024.216.661-04, residente e domiciliado na S/A trecho 03 nº 985 – 1º Andar, Brasília-DF. e por este Edital ficam **CITADOS os INTERESSADOS AUSENTES**, residentes em lugares incertos e não sabido, para querendo, contestar(em) ou manifestar(em) com referência a ação, nos termos dos artigos 257, IV; 576 e 577 todos do NCPC, sob pena de revelia, (artigo 344 e 355, II do NCPC). DESPACHO: (Evento 4) “Vistos, A pretensão visa a declaração de usucapião extraordinária, onde a petição devidamente instruída com a juntada de documentos

bem como o preenchimento dos requisitos processuais para a propositura da Ação, nos moldes dos art. 1.238, caput e parágrafo único do Código Civil. Considerando que o Novo Código de Processo Civil não mais prevê um procedimento especial para a ação de Usucapião. Considerando que quando a Lei for omissa quanto ao prazo, o Juiz determina os prazos em consideração à complexidade do ato, por inteligência do §1º do Art. 218 do NCPC. Nessa senda, DETERMINO: I – Cite-se o Requerido para querendo contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. II – Cite-se os confinantes, nos termos do Art. 246, §3º do NCPC. III - Cite-se via edital os eventuais interessados, nos termos do Art. 259, I do NCPC. IV – Intimem-se via postal para manifestarem interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. V – Intime-se o Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe – TO, 10 de Junho de 2016. (ass.) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 24 de Junho de 2016. Eu, Leonora Sena C. Antonio – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (ass.)Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito

PORTO NACIONAL **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 27 de Junho de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, **Allan Martins Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, Técnico Judiciário, matrícula 352521, lotado e respondendo pela serventia da 2ª Vara Cível na qualidade de escrivão judicial, conforme sei 15.0.000010994-8;

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA** irá afastasse de suas funções no período de 04/07/2016 a 23/07/2016, para usufruto de férias do período aquisitivo 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA DRUDI COSTA FLORES**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 277922, lotada no referido cartório para responder no período informado;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário. Esta portaria tem efeito retroativo.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 27 de Junho de 2016. **Allan Martins Ferreira**. Juiz de Direito e Diretor do Fórum em substituição.

PORTARIA Nº 041/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 27 de Junho de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum em substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, **ALLAN MARTINS FERREIRA** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, Técnico Judiciário, matrícula 352521, lotado e respondendo pela serventia da 2ª Vara Cível na qualidade de escrivão judicial, conforme sei 15.0.000010994-8;

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, encontrou-se afastado das atividades laborais, sendo devidamente justificada por meio de atestado médico, nos dias 22 a 24 de Junho de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **KEILA LEIA R. OLIVEIRA LOPES**, técnica Judiciária, matrícula 214465, respondeu em substituição ao servidor RODRIGO AVELINO DE PAULA, nos dias 22 a 24 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR DESIGNAÇÃO da servidora **KEILA LEIA R. OLIVEIRA LOPES**, técnica judiciária, matrícula 214465, que respondeu em substituição aquele servidor, no período informado.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, 27 de Junho de 2016. **Allan Martins Ferreira**. Juiz de Direito e Diretor do Fórum em substituição

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0001931-26.2015.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): WSLEI CORADO ARAÚJO

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0001931-26.2015.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **WSLEI CORADO ARAÚJO**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 12 de março de 1969, portador do CPF nº 472.299.771-34, filho de Antônio Corado Araújo e Evarista Pereira Araújo,, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0001931-26.2015.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 12 da Lei nº 10.826/03**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0002709-93.2015.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): RONELSON PINHEIRO GOMES

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0002709-93.2015.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RONELSON PINHEIRO GOMES**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, natural de Tocantínia/TO, nascido no dia 19 de setembro de 1986, filho de João Gomes Resplandi e de Raimunda Pinheiro Gomes, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0002709-93.2015.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 14 da Lei nº 10.826/03**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0001199-11.2016.827.2737

Ação: Medidas Protetivas

Sentenciado: JOSLEY PROCOPIO DA CRUZ

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medidas Protetivas nº **0001199-11.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **JOSLEY PROCOPIO DA CRUZ**, brasileiro, casado, marinho, nascido em 12/10/1981, filho de José Procopio da Cruz e Maria Delzuita Pereira da Cruz, atualmente em

lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: De tal modo nos termos do art. 107, inciso IV, 2ª figura do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado JOSLEY PROCÓPIO DA CRUZ. Publique-se, intinem-se. Arquive-se com as baixas de estilo." PRI." Porto Nacional, 07 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001521-02.2014.827.2737

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Sentenciado: GILSON EDUARDO DE ARAÚJO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de INQUÉRITO POLICIAL nº **0001521-02.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **GILSON EDUARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1980, filho de Joaquim Pereira de Araújo e Juracy Eduardo de Araújo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, e com fundamento no inciso IV do art. 485 do NCP, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios. PRI." Porto Nacional, 19 de abril de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005009-28.2015.827.2737

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Sentenciado: MARLON FERREIRA DO ROZARIO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de INQUÉRITO POLICIAL nº **0005009-28.2015.827.2737**, em que figura como sentenciado **MARLON FERREIRA DO ROZARIO**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido em 02/07/1984, filho de Mudesto Sales Monteiro e Maria Ferreira do Rozario, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Não obstante o disposto no artigo 16 da Lei 11.340/06 declaro extinta a punibilidade de **Marlon Ferreira do Rozário**, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Notifique-se o Ministério Público. PRI." Porto Nacional, 01 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0002062-35.2014.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: ANDERSON LOPES DE ALMEIDA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0002062-35.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **ANDERSON LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, armador, nascido em 21/07/1981, filho de Antônio Alves de Almeida e Genesi Lopes de Oliveira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Diante do exposto, com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para **absolver** o acusado **Anderson Lopes de Almeida** por falta de provas. Sem custas. Encaminhe-se a arma e as munições apreendidas ao Comando do Exército para as providências necessárias, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas (art.25, Lei 10.826/2003 e Provimento 02/2011 CGJ/TO). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. PRI." Porto Nacional, 01 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000156-61.2010.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: ELIVALTON CORREIA COSTA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **5000156-61.2010.827.2737**, em que figura como sentenciado **ELIVALTON CORREIA COSTA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 22/06/1983, filho de Osvaldo Correia de Assunção e Ana Costa Leite, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido contido na denúncia para **absolver** **Elivalton Correia Costa**, nas penas do artigo 155, *caput*, do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 07 de junho de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº: 5000074-61.2009.827.2738
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: CITO o espólio de José Francisco de Oliveira, na pessoa da Sra. Almerita Taveira de França e das filhas Maria de Fátima, Maria José e Maria Francisca Alves de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 20.082,84 (vinte mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com os acréscimos legais, mais 10% (dez por cento) de honorários. Advertência: não havendo o pagamento da dívida nem a nomeação de bens, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação do débito. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que comprovar a garantia do juízo, mediante depósito, fiança bancária, seguro, garantia ou penhorada. Taguatinga/TO, 17 de junho de 2016. (ass) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito”.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 2491, de 28 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5040, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário da Justiça nº 3719;

CONSIDERANDO a solicitação do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier, contida no processo SEI nº 14.0.000082750-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Adriano Gomes de Melo Oliveira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 4 de julho e 2 de agosto de 2016, para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 2472, de 27 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Comunicado

COMUNICADO CG Nº 876/2016

PROCESSO Nº 2016/97467 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Eda Isabel de Oliveira Lucchese em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, onde consta como compradora Debora Carnavalli Lemes, com aposição do

selo nº 0997AA107332 pertencente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, e carimbo falso com os dados da unidade em tela, observando-se, ainda, que desde 01 de julho de 2008, foi abolido o emprego de carimbos nos reconhecimentos de firmas, sendo adotado o uso de etiquetas personalizadas.

COMUNICADO CG Nº 877/2016

PROCESSO Nº 2016/14290 - PIRACICABA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma apostos em contrato de locação, realizado em 05 de janeiro de 2016, supostamente atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho da Comarca de Piracicaba, em nome Ricardo Ribeiro Moretti (locatário) e Rosangela Prates Teixeira (fiadora), pessoas que não possuem cartões arquivados na unidade, com a utilização de carimbo e selo de segurança que não correspondem aos padrões adotados, bem como mediante a falsificação da assinatura e menção errônea do nome do atual Oficial da serventia.

COMUNICADO CG Nº 878/2016

PROCESSO Nº 2016/99489 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Márcio Augusto Ramos, aposto em autorização para viagem internacional e em autorização de expedição de passaporte, supostamente praticada perante o 1º Tabelião de Notas Comarca da Capital, cujo ato foi realizado mediante emprego de etiquetas e carimbos que não correspondem ao padrão utilizado pela unidade, e utilização de selos de autenticação nºs 1084AM099946 e 1084AM99939, pertencentes ao lote de selos destinado ao 21º Tabelião de Notas da Capital roubado em 27/02/2009, noticiado no Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/12/2009 e no Portal do Extrajudicial.

COMUNICADO CG Nº 917/2016

PROCESSO Nº 2016/103570 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto a reconhecimentos de firma de contrato de Locação e declaração de fiança, em nome de Valquíria Fernandes e Antônio Manoel Ângelo Frolini, pessoas que não possuem cartões de assinatura, mediante utilização de etiquetas e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e emprego de selos de autenticidade firma valor econômico 2 nº 1073AA456164 e firma valor econômico 1 nº 1073AA649412, cujas numerações ainda não foram atingidas.

COMUNICADO CG Nº 918/2016

PROCESSO Nº 2016/104819 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Walter Pissolatti e Jean Falcão Braga em dois contratos particulares de compra e venda de um imóvel situado na Rua G, sob o nº 407, na Estância Santa Clara, em São José do Rio Preto, mediante utilização, no primeiro contrato, de carimbo falso pertencente à unidade em tela e selo furtado nº 0464AA944417 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itupeva da Comarca de Jundiá, bem como com emprego, no segundo contrato, de etiqueta supostamente pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiáçu da Comarca de São José do Rio Preto e selo nº 0994AA225275 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto.

COMUNICADO CG Nº 919/2016

PROCESSO Nº 2016/103154 - PIRACICABA - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da

referida Comarca, acerca da falsificação quanto ao registro de Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada da empresa TGI Turismo Ltda., com a utilização de falsa etiqueta com os dados da unidade.

COMUNICADO CG Nº 920/2016

PROCESSO Nº 2016/13491 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Birigui, acerca de falsidade de reconhecimento de firma por autenticidade em DUT nº 010130254794, RENAVAM nº 505359243, supostamente realizada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, em nome de José da Silva, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, mediante emprego de carimbo e etiqueta que não correspondem aos padrões utilizados, e reaproveitamento do selo nº 0584AA023234 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mirandópolis.

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2488/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16130/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352616**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 28/06/2016 a 02/07/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2487/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16132/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 16/06/2016, com a finalidade de submissão de trabalho à banca de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2486/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16133/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matrícula 352060**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 25 a 28/02/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2485/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16135/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 27/06/2016, com a finalidade de buscar água.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2484/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16136/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas da região norte, no período de 28/06/2016 a 02/07/2016, com a finalidade de realizar a entrega dos materiais de expediente, para implantação do projeto de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2483/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16138/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,03, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Lageado/TO - Distrito de Tocantínia, no dia 27/06/2016, com a finalidade de inspeção na cadeia pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2482/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16139/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no dia 28/06/2016, com a finalidade de manutenção em condicionador de ar da sala de audiência do magistrado na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2481/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16140/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo acordo/TO, no período de 28 a 29/06/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na realização de serviços no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2480/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15861/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 2142/2016, publicada no DJ 3822 de 07/06/2016, para **onde se lê**: Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso, Pium, Cristalândia, Peixe, Natividade, Almas e Taguatinga/TO, no período de 7 a 10/06/2016, com a finalidade de fixar painéis e letreiros nas respectivas comarcas, **leia-se**: Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso, Pium, Cristalândia, Peixe, Natividade, Almas e Taguatinga/TO, no período de 7 a 09/06/2016, com a finalidade de fixar painéis e letreiros nas respectivas comarcas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 41 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO Nº 16.0.000005471-6

ASSUNTO: Homologação de certame – Pregão Presencial nº 033/2016

Versam os autos sobre a homologação de certame para contratação de empresa visando à aquisição de água com gás, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e,

subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 693/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1004841), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada pelo Pregoeiro, conforme Ata da Sessão 1 do Pregão Presencial nº 033/2016 (evento 1003013), bem assim da Proposta atualizada (evento 1003012) para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa **O & M MULTIDIVISÃO EIRELI - EPP**, CNPJ 10.638.290/0001-57, o item (01), valor total de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000009172-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 02/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Machado & Moreira Ltda – ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000009172-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 02/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Leite & Lima Ltda – ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000009172-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 02/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: G.L. Lazzaretti - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000009172-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 02/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Extinseto & Cia Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016.

ESMAT
Edital

EDITAL nº 043, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 15.0.00004987-2 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na 7ª reunião, realizada em 27 de junho de 2016 relativamente ao item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3805, resolve:

1. DIVULGAR o resultado do processo seletivo (após correção das provas discursivas da 2ª fase e soma dos pontos obtidos na prova objetiva da 1ª fase), conforme a seguinte lista em ordem classificatória, por comarca:

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
1	ALVORADA	AMANDA SABIÃO MENEGON	1	APROVADO
2	ALVORADA	LETÍCIA SOUSA MARTINS	2	CLASSIFICADO
3	ARAGUAÍNA	NATÁLIA RIBEIRO DE FRANÇA	1	APROVADO
4	ARAGUAÍNA	LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAUJO	2	APROVADO
5	ARAGUAÍNA	HERICA GONÇALVES SILVA	3	APROVADO
6	ARAGUAÍNA	CAROLINA FERREIRA BATISTA	4	APROVADO
7	ARAGUAÍNA	ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	5	APROVADO
8	ARAGUAÍNA	MARIA DIVINA DA SILVA ALENCAR	6	APROVADO
9	ARAGUAÍNA	ANA KAROLLYNY PASSOS DE ABREU	7	APROVADO
10	ARAGUAÍNA	LUZIA ALVES BRITO GUIDA	8	APROVADO
11	ARAGUAÍNA	WILMAR JUNIOR DA SILVA	9	APROVADO
12	ARAGUAÍNA	JANNINE CASTELO BRANCO GOMES	10	APROVADO
13	ARAGUAÍNA	LIANE DE SOUSA MARTINS	11	APROVADO
14	ARAGUAÍNA	LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO	12	CLASSIFICADO
15	ARAGUAÍNA	LUMA ALMEIDA TAVARES	13	CLASSIFICADO
16	ARAGUAÍNA	KEYCILA KARYNE OLIVEIRA DE SÁ	14	CLASSIFICADO
17	ARAGUAÍNA	LETÍCIA MILHOMEM ZEFERINO	15	CLASSIFICADO
18	ARAGUAÍNA	VICTÓRIA FEITOSA SAMPAIO	16	CLASSIFICADO
19	ARAGUAÍNA	DÁLLETH PEREIRA DA SILVA SANTOS	17	CLASSIFICADO
20	ARAGUAÍNA	MAIARA PAVAN	18	CLASSIFICADO
21	ARAGUAÍNA	AMANDA MIRANDA LIMA	19	CLASSIFICADO
22	ARAGUAÍNA	RAQUEL SILVA MARINHO	20	CLASSIFICADO
23	ARAGUAÍNA	ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	21	CLASSIFICADO
24	ARAGUAÍNA	UALLACE CARLOS LEAL SANTOS	22	CLASSIFICADO
25	ARAGUAÍNA	IZABELLA CRISTINA PORTELA	23	CLASSIFICADO
26	ARAGUAÍNA	BRENDA VERÔNICA VIEIRA LEITE	24	CLASSIFICADO
27	ARAGUAÍNA	TAYLANE LOYOLA MAIA	25	CLASSIFICADO
28	ARAGUAÍNA	JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA	26	CLASSIFICADO
29	ARAGUAÍNA	KAREN DE VITO SILVA	27	CLASSIFICADO
30	ARAGUAÍNA	LEILA CARDOSO BARROS VITOR	28	CLASSIFICADO
31	ARAGUAÍNA	GLENNA ACZA RANGEL DE OLIVEIRA	29	CLASSIFICADO
32	ARAGUAÍNA	LETICIA ALMEIDA NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO
33	ARAGUAÍNA	HELANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	31	CLASSIFICADO
34	ARAGUAÍNA	JANARA DE FIGUEIREDO TELES	32	CLASSIFICADO
35	ARAGUAÍNA	ANDRESSA FERNANDES RIBEIRO	33	CLASSIFICADO
36	ARAGUAÍNA	MILENA LARA NASCIMENTO SOARES	34	CLASSIFICADO
37	ARAGUAÍNA	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	35	CLASSIFICADO
38	ARAGUAÍNA	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	36	CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
39	ARAGUAÍNA	MARIANNA FERRAZ DE AZEVEDO BARROS	37	CLASSIFICADO
40	ARAGUAÍNA	ALINE RODRIGUES BORGES	38	CLASSIFICADO
41	ARAGUAÍNA	LAILA DUARTE SALES	39	CLASSIFICADO
42	ARAGUAÍNA	RAFAEL COELHO BEZERRA	40	CLASSIFICADO
43	ARAGUAÍNA	RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR	41	CLASSIFICADO
44	ARAGUAÍNA	CARLOS ADAM ANDREWS TIMÓTEO DOS SANTOS	42	CLASSIFICADO
45	ARAGUAÍNA	ANANDA RITA LOURENÇO	43	CLASSIFICADO
46	ARAGUAÍNA	FLAVIO CANDIDO DUTRA	44	CLASSIFICADO
47	ARAGUAÍNA	REBECCA CARVALHO CURSINO	45	CLASSIFICADO
48	ARAGUAÍNA	JAIRO RODRIGUES RIBEIRO	46	CLASSIFICADO
49	ARAGUAÍNA	MÁRIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	47	CLASSIFICADO
50	ARAGUAÍNA	THAINARA APARECIDA GUEDES VILELA	48	CLASSIFICADO
51	ARAGUAÍNA	THALLES RODRIGUES ALENCAR BASTOS	49	CLASSIFICADO
52	ARAGUAÍNA	ERICA HELLEN A. DA SILVA	50	CLASSIFICADO
53	ARAGUAÍNA	VICTÓRIA SILVA MEDRADO	51	CLASSIFICADO
54	ARAGUAÍNA	DANILA ALINE MARTINS FERNANDES	52	CLASSIFICADO
55	ARAGUAÍNA	DANIELLA SOUZA DA SILVA	53	CLASSIFICADO
56	ARAGUAÍNA	GLEISON REIS DOS SANTOS	54	CLASSIFICADO
57	ARAGUAÍNA	DANIELLE BORGES FREITAS	55	CLASSIFICADO
58	COLINAS	ISABELLA DANTAS MEDEIROS	1	APROVADO
59	COLINAS	KRÍSSIA MORAIS PONTES	2	APROVADO
60	COLINAS	MEIRINALVA SOARES PINTO	3	APROVADO
61	COLINAS	VINÍCIUS DE SOUZA CAETANO	4	APROVADO
62	COLINAS	ARGELINE SOUSA ROCHA	5	CLASSIFICADO
63	COLINAS	MARA NÚBIA MENDES DA SILVA	6	CLASSIFICADO
64	COLINAS	PABLINE SOUSA OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
65	COLINAS	MAYNARA MARIA MENDES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
66	COLINAS	ANA PAULA RIBEIRO PONTES	9	CLASSIFICADO
67	COLINAS	DJALMA GERMANO DE ARAUJO FILHO	10	CLASSIFICADO
68	COLINAS	WILLIAN CARVALHO FRANÇA	11	CLASSIFICADO
69	COLINAS	THIAGO MENDES FRAGOSO DA LUZ	12	CLASSIFICADO
70	COLINAS	SCARLATH CRISTINA BARROS JARDIM	13	CLASSIFICADO
71	COLINAS	PABLO YAGO PEREIRA SILVA BARROS	14	CLASSIFICADO
72	COLINAS	VIVIANE SEVERINO DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
73	COLINAS	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	16	CLASSIFICADO
74	COLINAS	REGIANE BORGES DE SOUSA	17	CLASSIFICADO
75	COLINAS	JEFERSON BATISTA RAMOS FERREIRA	18	CLASSIFICADO
76	GUARÁÍ	UESLEI LOPES DE SOUZA	1	APROVADO
77	GUARÁÍ	ELIZABET DA SILVA CAMARGO	2	APROVADO
78	GUARÁÍ	DORIENE DE ARAÚJO GALVÃO	3	APROVADO
79	GUARÁÍ	MARCELA DA LUZ MARCELINO	4	CLASSIFICADO
80	GURUPI	LUANI GALI GONÇALVES	1	APROVADO
81	GURUPI	GIÚLIA ANDRESSA COELHO AGUIAR	2	APROVADO
82	GURUPI	MAYKHO RIBEIRO MACIEL	3	APROVADO
83	GURUPI	JAIANE ALVES MACHADO	4	APROVADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
84	GURUPI	JARLAYNNE SALES PEREIRA	5	APROVADO
85	GURUPI	BARBARA KAROLINNE FERREIRA DE BESSA	6	APROVADO
86	GURUPI	LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA	7	APROVADO
87	GURUPI	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	8	APROVADO
88	GURUPI	ARISLENE CONCEIÇÃO SOUTO	9	APROVADO
89	GURUPI	BRUNNA NAZARENO ESCOBAR	10	APROVADO
90	GURUPI	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	11	CLASSIFICADO
91	GURUPI	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	12	CLASSIFICADO
92	GURUPI	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
93	GURUPI	HELUAN ODENIR PEDRA SILVA	14	CLASSIFICADO
94	GURUPI	AMANDA CAROLINY ROCHA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
95	GURUPI	KAMILLA APARECIDA BORGHETTI	16	CLASSIFICADO
96	GURUPI	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	17	CLASSIFICADO
97	GURUPI	TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES	18	CLASSIFICADO
98	GURUPI	AMANDA MIRANDA AFONSO	19	CLASSIFICADO
99	GURUPI	CARLOS ROBERTO DUARTE JUNIOR	20	CLASSIFICADO
100	GURUPI	ELIZANGELA ÉRICA LOPES VASSOLER	21	CLASSIFICADO
101	GURUPI	CAROLINA DOLORES DE SOUZA DOS SANTOS	22	CLASSIFICADO
102	GURUPI	CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA	23	CLASSIFICADO
103	GURUPI	DEYCIANNE SILVA BRITO	24	CLASSIFICADO
104	GURUPI	SYNTHIA SANTOS AGUIAR	25	CLASSIFICADO
105	GURUPI	KALLYNNE COELHO DUARTE	26	CLASSIFICADO
106	GURUPI	DAIANE DIAS DA SILVA	27	CLASSIFICADO
107	GURUPI	KAMILLA MORAES FERNANDES	28	CLASSIFICADO
108	GURUPI	DAYANE PORTELA RADTKE	29	CLASSIFICADO
109	GURUPI	THAYNNA CKAENNA BATISTA MACHADO	30	CLASSIFICADO
110	GURUPI	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	31	CLASSIFICADO
111	GURUPI	LEIDIANE SMITHE SILVA	32	CLASSIFICADO
112	GURUPI	WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA	33	CLASSIFICADO
113	GURUPI	SANDRA DAIANE CORREA DE SOUZA	34	CLASSIFICADO
114	GURUPI	MHURIEL KANE E. DA C. E SILVA	35	CLASSIFICADO
115	GURUPI	LEILA CRISTINA FERREIRA TORRES	36	CLASSIFICADO
116	GURUPI	JÉSSICA SOUZA MENDONÇA	37	CLASSIFICADO
117	GURUPI	LORENA PEREIRA MATOS	38	CLASSIFICADO
118	GURUPI	ANALICE REGINA STRADA DARONCO	39	CLASSIFICADO
119	GURUPI	KARINNE RIBEIRO PORTILHO	40	CLASSIFICADO
120	GURUPI	CACIANE LUCIANO DA SILVA	41	CLASSIFICADO
121	GURUPI	ANA CAROLINA SAVIETO	42	CLASSIFICADO
122	GURUPI	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	43	CLASSIFICADO
123	GURUPI	GEYZA TAYNNARA SPÍNDOLA ARAÚJO	44	CLASSIFICADO
124	GURUPI	TATIANE FERNANDES MENEIS	45	CLASSIFICADO
125	GURUPI	MELISSA SOTTOMAIOR IZZO	46	CLASSIFICADO
126	MIRACEMA	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	1	APROVADO
127	MIRACEMA	JULYANNA MARTINS SANTANA	2	APROVADO
128	MIRANORTE	MARLON JÚNIOR SILVA FERREIRA	1	APROVADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
129	NOVO ACORDO	ALEX DE OLIVEIRA SILVA	1	APROVADO
130	NOVO ACORDO	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	2	CLASSIFICADO
131	NOVO ACORDO	D'DÁBLIO SILVA AGUIAR	3	CLASSIFICADO
132	PALMAS	NATHALIA SILVA ARAGÃO	1	APROVADO
133	PALMAS	LETICE LEÃO CRUZ DA MOTA	2	APROVADO
134	PALMAS	KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS	3	APROVADO
135	PALMAS	CAMILLA MARCIANO PIRES	4	APROVADO
136	PALMAS	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA	5	APROVADO
137	PALMAS	GUILHERME HOPPE	6	APROVADO
138	PALMAS	LARISSA PEDREIRA SIMÕES	7	APROVADO
139	PALMAS	MARTA CAROLINE MARQUES COSTA	8	APROVADO
140	PALMAS	TAIS PARPINELLI SANT'ANA	9	APROVADO
141	PALMAS	LILIAN DANIELLE RODRIGUES DE AZEVEDO	10	APROVADO
142	PALMAS	MARIANA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	11	APROVADO
143	PALMAS	KELLY MARLA LEHNEN	12	APROVADO
144	PALMAS	LUDMILLA MIRANDA SERAFIM	13	APROVADO
145	PALMAS	LEONARDO MATHEUS BARNABÉ BATISTA	14	APROVADO
146	PALMAS	BRUNA ANATALIA REIS SANTOS	15	APROVADO
147	PALMAS	RIAN LIMA VIDAL	16	APROVADO
148	PALMAS	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA	17	APROVADO
149	PALMAS	JÉSSIKA DE ALMEIDA CASTRO	18	APROVADO
150	PALMAS	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	19	APROVADO
151	PALMAS	NAYARA ERCULANO DE LIMA	20	APROVADO
152	PALMAS	CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	21	APROVADO
153	PALMAS	NAYANNA CARVALHO NAVEGA	22	CLASSIFICADO
154	PALMAS	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	23	CLASSIFICADO
155	PALMAS	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	24	CLASSIFICADO
156	PALMAS	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES	25	CLASSIFICADO
157	PALMAS	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	26	CLASSIFICADO
158	PALMAS	LUCIANE SIMIONI	27	CLASSIFICADO
159	PALMAS	JÉSSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	28	CLASSIFICADO
160	PALMAS	FRANCIANE SILVA MARQUES	29	CLASSIFICADO
161	PALMAS	KAYO FELYPE COSTA SILVA	30	CLASSIFICADO
162	PALMAS	JOÃO ELIAS COSTA BARROS JUNIOR	31	CLASSIFICADO
163	PALMAS	JAQUELINE PARENTE BORGES	32	CLASSIFICADO
164	PALMAS	SILMARA AIRES DA SILVA	33	CLASSIFICADO
165	PALMAS	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	34	CLASSIFICADO
166	PALMAS	CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
167	PALMAS	MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA CUNHA	36	CLASSIFICADO
168	PALMAS	ANDRESSA LOPES BOTELHO	37	CLASSIFICADO
169	PALMAS	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	38	CLASSIFICADO
170	PALMAS	ALINY COELHO DE SOUZA	39	CLASSIFICADO
171	PALMAS	ELIETE DA GLORIA REIS	40	CLASSIFICADO
172	PALMAS	DENNIS OLIVEIRA NOVAES	41	CLASSIFICADO
173	PALMAS	DANILA GAMA ABREU	42	CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
174	PALMAS	KELLEN CRISTINA GOMES FLORES	43	CLASSIFICADO
175	PALMAS	MÁVIA AMÉRICO DE CASTRO	44	CLASSIFICADO
176	PALMAS	GABRIELLA LUCENA BECCHI	45	CLASSIFICADO
177	PALMAS	LEONARDO SILVA SOUSA	46	CLASSIFICADO
178	PALMAS	JORDANA FAUSTINO FRANCO	47	CLASSIFICADO
179	PALMAS	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	48	CLASSIFICADO
180	PALMAS	WEILLY LORRANNY RODRIGUES	49	CLASSIFICADO
181	PALMAS	ADIEL PEREIRA DE CARVALHO	50	CLASSIFICADO
182	PALMAS	ALEXANDRA JESUS SAMPAIO	51	CLASSIFICADO
183	PALMAS	VANESSA SOARES CEOLIN	52	CLASSIFICADO
184	PALMAS	LUDIMILA LIMA DE BRITO	53	CLASSIFICADO
185	PALMAS	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA	54	CLASSIFICADO
186	PALMAS	CAROLINE SUARTE BARBOSA	55	CLASSIFICADO
187	PALMAS	ELEN CRISTINA DE PÁDUA ROSA	56	CLASSIFICADO
188	PALMAS	CLARA DE CASTRO FEITOSA	57	CLASSIFICADO
189	PALMAS	SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS	58	CLASSIFICADO
190	PALMAS	LUANA ECKERT DE ALMEIDA	59	CLASSIFICADO
191	PALMAS	THAÍSA MARIA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
192	PALMAS	JAMES DE SOUSA VIEIRA	61	CLASSIFICADO
193	PALMAS	LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA	62	CLASSIFICADO
194	PALMAS	AMANDA MOTA RUBIM	63	CLASSIFICADO
195	PALMAS	JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR	64	CLASSIFICADO
196	PALMAS	FABIO SOUZA AGUIAR	65	CLASSIFICADO
197	PALMAS	DEYSE KELLY DA SILVA MIRANDA	66	CLASSIFICADO
198	PALMAS	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	67	CLASSIFICADO
199	PALMAS	MAYANE RIBEIRO CARVALHO	68	CLASSIFICADO
200	PALMAS	ESTELICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	69	CLASSIFICADO
201	PALMAS	DEJENANE PEREIRA SANTANA	70	CLASSIFICADO
202	PALMAS	CAMILLA COAGLIO PEIXOTO	71	CLASSIFICADO
203	PALMAS	KELLY RIBEIRO TAVARES	72	CLASSIFICADO
204	PALMAS	ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA FLORÊNCIO	73	CLASSIFICADO
205	PALMAS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	74	CLASSIFICADO
206	PALMAS	BRUNA SANCHES MARQUES	75	CLASSIFICADO
207	PALMAS	THAIS MARCELLY AMARAL ROYER	76	CLASSIFICADO
208	PALMAS	VICTOR HUGO SENNA SOARES	77	CLASSIFICADO
209	PALMAS	FRANCISCA DE LIMA SILVA	78	CLASSIFICADO
210	PALMAS	LUCAS CARVALHO BECKER	79	CLASSIFICADO
211	PALMAS	ITALO FREIRE DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
212	PALMAS	THAYANARA DCARES SILVA	81	CLASSIFICADO
213	PALMAS	OLÍVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS	82	CLASSIFICADO
214	PALMAS	ZAILANY KARTLENY DIAS FERNANDES DE LIMA	83	CLASSIFICADO
215	PALMAS	THAYNE RODRIGUES PRAXEDES TIGRE	84	CLASSIFICADO
216	PALMAS	JÉSSICA BENÍCIO SANTOS	85	CLASSIFICADO
217	PALMAS	ROMULO HUGO RÉGO SOUSA	86	CLASSIFICADO
218	PALMAS	MARIA TÁVORA ALVES BARBOSA BALDAN	87	CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
219	PALMAS	DENIS LELLES VENANCIO	88	CLASSIFICADO
220	PALMAS	RATILLA RAIURY ALVES DOS SANTOS	89	CLASSIFICADO
221	PALMAS	ROSIREZ DA MOTA SANTOS	90	CLASSIFICADO
222	PALMAS	AMANDA PEDREIRA LOPES	91	CLASSIFICADO
223	PALMAS	EDINEIA CARNEIRO DA SILVA	92	CLASSIFICADO
224	PALMAS	KELLEEM FERNANDA MARQUES PEREIRA	93	CLASSIFICADO
225	PALMAS	LEILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	94	CLASSIFICADO
226	PALMAS	RENATO SOUZA ALMEIDA	95	CLASSIFICADO
227	PALMAS	MILLENA CAPUCHINHO DA SILVA	96	CLASSIFICADO
228	PALMAS	ANILSON BARBOSA DE SOUSA	97	CLASSIFICADO
229	PALMAS	IZELINA BEZERRA COIMBRA	98	CLASSIFICADO
230	PALMAS	RYBANNA MARQUES MONTURIL	99	CLASSIFICADO
231	PALMAS	ANDREA PEREIRA MILHOMEM	100	CLASSIFICADO
232	PALMAS	EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA	101	CLASSIFICADO
233	PALMAS	DENISE QUINTILIANO LEDUX	102	CLASSIFICADO
234	PALMAS	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	103	CLASSIFICADO
235	PALMAS	LARISSA SOBRINHO BORGES	104	CLASSIFICADO
236	PALMAS	BRENDA ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	105	CLASSIFICADO
237	PARAÍSO	ELIVANIA LUCENA BATISTA GOMES	1	APROVADO
238	PARAÍSO	RONE SILVA TEODORO	2	APROVADO
239	PARAÍSO	DENISE CARDOZO SANTOS	3	APROVADO
240	PARAÍSO	MAYDA PIMENTA DE MEDEIROS	4	APROVADO
241	PARAÍSO	IGLESIA MACIEL DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
242	PARAÍSO	RAISSA GUIMARÃES SANTOS	6	CLASSIFICADO
243	PARAÍSO	ROSEMARY FERREIRA SANTOS	7	CLASSIFICADO
244	PARAÍSO	RAFLÉSIA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
245	PARAÍSO	GABRIELA ARAÚJO VILANOVA	9	CLASSIFICADO
246	PEIXE	SILVIA DA SILVA POVOA	1	APROVADO
247	PORTO NACIONAL	POLLIANY PRYCILLA AIRES DA CUNHA	1	APROVADO
248	PORTO NACIONAL	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2	APROVADO
249	PORTO NACIONAL	RENATO SOUSA MARTINS	3	APROVADO
250	PORTO NACIONAL	JERUSA SANTOS DE ALMEIDA	4	APROVADO
251	PORTO NACIONAL	SAMILA EMANUELLA GOMES BARROS	5	APROVADO
252	PORTO NACIONAL	JOANA LARISSA GOMES AYRES	6	CLASSIFICADO
253	PORTO NACIONAL	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
254	PORTO NACIONAL	SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS	8	CLASSIFICADO
255	PORTO NACIONAL	MAYCO JÚNIO SALES ARAÚJO	9	CLASSIFICADO
256	PORTO NACIONAL	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	10	CLASSIFICADO
257	PORTO NACIONAL	ADILENE CHAVES DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO

2 **CONVOCAR** todos os candidatos na situação de CLASSIFICADO constantes da lista acima para realizar inscrição no *site* da Esmat, www.tjto.jus.br/esmat, no período de 1º a 4 de julho de 2016 para, caso se interessem, concorrer à uma vaga remanescente para cada uma das seguintes comarcas: FILADÉLFIA, FORMOSO DO ARAGUAIA, FIGUEIRÓPOLIS, PIUM, TOCANTÍNIA E WANDERLÂNDIA.

2.1 As vagas referidas no item anterior (item 2 deste Edital) serão preenchidas da maior para a menor **nota geral do processo seletivo** (independentemente da comarca inicialmente escolhida e para qual o candidato já está classificado).

2.2 O resultado do preenchimento das vagas referidas no item 2 deste Edital será divulgado no dia 7 de julho de 2016, juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo (item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016).

2.3 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato inicialmente inscrito para a comarca, no caso de ele não ser aprovado para as vagas previstas no item 2 do presente Edital, assegurando-lhe direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição, conforme item 1 deste Edital.

Palmas-TO, 27 de junho de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **16.0.000006945-4**

Modalidade: **Concorrência nº 009/2016**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itacajá-TO.**

Data: **29 de julho de 2016, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra. 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2016.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 836/2016

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000000196-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 27/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 049/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00235

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Nunes e Barbosa Ltda - ME

CNPJ: 07.961.401/0001-57

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de placas (placa em alumínio alto relevo, 100x60cm, placa tamanho 50x70cm) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 21 de Junho de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**